



À Sra. Tatiane Sott  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente  
Município de Capanema, Estado do Paraná

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Assunto: Realização de parceria entre a APAC e o Município de Capanema para a continuidade do trabalho com animais abandonados promovendo auxílio no controle populacional, incentivando bem-estar animal e corroborando com a prevenção e controle de doenças com padrões zoonóticos.

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná.
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Neiva Terezinha Minosso
<b>FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 638.489.889-68
<b>TELEFONE/CELULAR:</b> 46 99982 2333
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> apacprotecaoanimal hotmail.com

A presente proposta prevê a celebração de uma parceria entre o Município de Capanema e a Associação de Proteção Animal de Capanema — APAC, para continuar desenvolvendo o trabalho de auxílio, resgate e cuidados com animais vítimas de abandono. Trabalho esse que visa promover o bem-estar animal, orientações sobre bons tratos, controle populacional com esterilização e microchipagem de animais, assim como zelar pelos seres humanos mantendo uma cidade mais harmônica, sem animais errantes. Também evitando assim possíveis acidentes de trânsito e aparecimento de doenças de cunho zoonótico.

*Neiva T. Minosso*



Cada vez mais os animais estão inseridos nos lares como membros familiares, realidade também em nosso município, promovendo por assim dizer um afeto emocional que incomoda muito a todos que veem animais errantes em situação de abandono, exigindo assim uma grande cobrança de nossa Associação na recolha e assistência desses animais fato que onera muito, porque geralmente esses animais estão envolvidos em casos graves, citando alguns como: atropelamentos, envenenamentos, maus tratos em geral, além de poluição visual principalmente pensando em crianças, (como por exemplo animais em cio copulando nas ruas).

Animais nas ruas podem representar perigos. Podemos citar como exemplo em caso de acidente, se um motociclista atropelar um animal e vier a ter uma queda isso pode inclusive provocar uma tragédia, ou então o ataque de um animal a uma criança.

Ainda podemos citar potenciais zoonóticos tais como raiva, leishmaniose, esporotricose entre tantas outras que podem disseminar facilmente entre animais errantes e onde os mesmos circulam por toda cidade.

Neste contexto vemos como de grande interesse municipal essa parceria com a APAC, pois o custo é baixo mesmo porque a população já está acostumada a cobrar a recolha desses animais e no caso se a APAC deixar de existir a cobrança seria grande para o município e os custos bem maiores.

Além disso, os animais também são de grande importância para auxiliar nos casos de sedentarismo, temos vários exemplos de crianças que após adoção de um animalzinho teve significativa mudança de hábitos corroborando até mesmo no tratamento de ansiedade e casos de depressão.

Esta parceria oferecerá condições para que a APAC dê continuidade aos serviços já prestados de forma voluntária, porém que no momento devido ao grande número de animais está praticamente paralisada devido aos altos custos adquiridos com tantos animais.

Diante de uma parceria a APAC se compromete a continuar seus trabalhos já existentes de auxílio aos animais abandonados no resgate de animais após triagem por conta de nossos membros da devida necessidade do animal em

*Ysaura Muniz*



questão em ser resgatado, assim como prestar assistência veterinária a esses animais e após a recuperação esterilizar esses animais machos e fêmeas promovendo assim o controle populacional.

Desta forma, essa proposta contribuirá para o atendimento desses animais em horário comercial salvo casos de emergência e havendo membros disponíveis realizar tal resgate em horários variados.

A Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC busca com esta parceria ser a instituição responsável por deixar nossa cidade mais limpa e bonita com um mínimo de animais errantes possível e contribuindo assim para evitar disseminação de zoonoses entre animais x animais e animais x humanos. E ainda promover palestras sobre bem-estar em escolas criando por assim dizer adultos responsáveis com a saúde única para todos. Ainda nos responsabilizamos por divulgar o Município como parte principal e importante por promover uma cidade mais limpa e sustentável.

Pelo exposto, requeremos a celebração de uma parceria entre o Município e a APAC para os fins da Lei Municipal nº 1667/2018, Lei essa que prevê a esterilização de animais errantes, nos termos e condições a serem definidos no plano de trabalho a ser confeccionado.

Segue anexa toda a documentação exigida no art. 21 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, juntamente com o plano de trabalho.

Capanema - PR, 1º de fevereiro de 2024.

---

NEIVA TEREZINHA MINOSSO  
Presidente da APAC



000104

**PLANO DE TRABALHO**  
**PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A APAC PARA 2024**

**MODALIDADE DA PARCERIA:**  
COM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC
<b>CNPJ:</b> 20.738.594/0001-40
<b>Endereço:</b> Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR.
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Neiva Terezinha Minosso
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 638.489.889-68
<b>Banco/Agência/Conta Corrente:</b> Sicredi – Ag: 0738 C/c: 74.964-8
<b>Telefone/Celular:</b> (46) 99982 2333
<b>E-mail institucional:</b> apacprotecaoanimal@hotmail.com

**1.1. Caracterização da OSC (Organização da Sociedade Civil)**

A Associação de Proteção Animal de Capanema (APAC) foi fundada em Assembleia Geral extraordinária realizada em três de julho de dois mil e catorze (03/07/2014), na cidade de Capanema. É uma Sociedade Civil, com atuação na área de proteção e bem-estar animal, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

A principal missão da APAC é promover e articular ações de defesa e direitos dos animais, promovendo meios efetivos para reprimir atos de abuso e crueldade praticada contra animais. Fazer cumprir, apoiada pelas autoridades competentes, a Lei 9605/98 (Federal), e Lei Municipal 1.667/2018, e demais leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais na arte que ampara os animais, assim como buscar atualizações e promulgações de novas leis de proteção aos animais, colaborar com orientações, prestação de serviços para com o amparo aos animais sempre após realização de uma bem executada triagem por conta dos membros da entidade, buscando melhor qualidade de vida, e melhor convivência entre humanos e animais, sempre se utilizando da tríade da Saúde Única entre Humanos, Animais e Meio Ambiente.

**1.2. Lares Temporários da Entidade**

No ato da Fundação da APAC foi previsto que a mesma atuaria sem abrigo de animais, tendo em vista sermos sabedores das dificuldades que seriam encontradas e como o intuito é orientação, no caso de abrigo as pessoas poderiam pensar em se desfazer de seus animais de anos, e que a APAC deveria absorver seus animais e com isso iríamos criar um problema ainda maior e acumular animais sem os devidos cuidados devido aos altos custos.

Porém, nos deparamos com um grande problema logo no início da Fundação da Entidade, pois a



000005

sociedade começou a nos procurar diante de casos de animais errantes muitos destes atropelados, com sérias fraturas com posteriores sequelas, assim como animais envenenados e filhotes recém-nascidos, onde não se tinha o que fazer a não ser absorver de alguma forma esses animais até sua recuperação e adoção, mas esses animais começaram a ficar e com isso foi necessário espaço, alimento, medicamentos, cuidados, e uma das fundadoras diante disso, começou a absorver esses animais e dispor espaço em sua residência.

No momento a APAC se beneficia de dois espaços privados de uma das fundadoras da entidade, que servem como lares temporários, que abriga no ato de redigir esse documento 102 animais, número esse que oscila para mais, ou para menos a cada dia.

Um dos lares se localiza na residência particular dessa ex-membro e fundadora que também emprestou seu endereço como sede da entidade devido à necessidade de um local para inscrever o CNPJ e nos dias atuais foi alterado para o endereço do lar temporário de nº 2.

O endereço do lar temporário nº 1 possui cerca de 45 animais, a maioria destes sem contato com a rua. Esses animais ficam em canis amplos, com local adequado, com acompanhamento e bem-estar aos animais. O local é todo de alvenaria, com piso e sombreado, durante o dia podem optar entre sombra e sol e a noite dormem fechados em canis individuais. O local possui revestimento acústico e ar-condicionado, o local é todo revestido de cerâmica e por se localizar na cidade os animais são fechados a noite para prevalecer o silêncio. É localizado na Rua Tupinambás, nº 1729, Bairro São Cristóvão na Cidade de Capanema – Paraná.

O lar temporário nº 2 está localizado no Cristo Rei, na Rua Projetada, nº 192, Zona Rural do Município de Capanema – Paraná. Possui cerca de 57 animais, em canis individuais ou compartilhados, sem acesso à rua, com acompanhamento de funcionário pago para tratar os animais e limpar os canis. O local é sombreado, possui canis de alvenaria, amplos, o terreno é todo murado e os canis são divididos com tijolos e tela estilo alambrado, o chão é revestido de piso.

A construção de ambos os lares temporários descritos acima foi com recursos próprios dos proprietários dos terrenos, não sendo nada doado pela entidade.

Os gatos ficam no lar temporário nº 1 em gaiolas de tela com espaço suficiente para seu bem-estar. Hoje em dia são 11 (onze) felinos, porém o número varia de acordo com o descarte feito de ninhadas, que infelizmente é uma realidade muito grande.

Ambos lares temporários são de propriedade particular, em nome de Ivone Maria Natal da Silva e Aleci Anizeto Madeira.

Além desses dois lares, algumas outras pessoas são auxiliadas com cuidados veterinários por terem animais recolhidos das ruas e se tratar de pessoas carentes.

Sempre sendo bem observado que ambos os lares são endereços particulares e são usados apenas com sua capacidade e autorização dos proprietários dos locais, e são estes que fazem a triagem quando algum animal precisa ser resgatado.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

### **2.1. Resumo do Objeto**

Celebração de parceria entre a APAC e o Município de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para os fins da Lei Municipal nº 1.667/2018, visando à execução da política pública de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições deste plano de trabalho e normas técnicas aplicáveis.

*[Handwritten signature]*



000006

## 2.2. Justificativas e especificações

A presente proposta prevê a parceria entre o Município de Capanema e a Associação de Proteção Animal de Capanema – APAC, para a continuação do trabalho já sendo realizado pela APAC, porém no momento se encontra estagnado devido as dificuldades financeiras, relacionado aos altos custos e mediante grande cobrança por parte da sociedade.

Ademais, também vemos com muita preocupação casos de doenças de caráter zoonótico, já registrados em nosso município. Citamos a Leishmaniose Visceral em cães, e oxalá possa haver outros casos subnotificados de outras doenças como esporotricose, entre outras e essa uma grande preocupação de todos os membros da APAC.

Vemos também com muita preocupação o ressurgimento de casos de Raiva em humanos em estados não muito distantes, citando entre tais casos óbito de um homem no estado de Minas Gerais, em 2023. Lembrando que a Raiva é letal, tanto em animais quanto em humanos.

Os animais estão cada vez mais inseridos nos lares como membros familiares, isso tudo pode ser visto e confirmado diante da mídia social, que hoje os animais estão conquistando maiores espaços, podemos citar o convívio entre animais e crianças contribuindo em menos sedentarismo e até mesmo auxiliando em casos de depressão e casos de autismo onde nossa Associação já teve relato de vários casos.

A APAC também se compromete em voltar a realizar palestras nas escolas, buscando conscientizar as crianças sobre bons tratos a animais e posse responsável, assim como fazer divulgação sobre prevenção de doenças de caráter zoonótico, orientando quais cuidados se deve ter, tanto para os animais não disseminar tais doenças, quanto para humanos não se infectar, mantendo um bom conceito de Saúde Única entre humanos, animais e natureza em equilíbrio. Assunto sério uma vez que estamos nos evidenciando como cidade turística.

Entendemos também que através de palestras bem realizadas com crianças e, adolescentes, promoveremos uma forte aliança contra o abandono de animais.

Um dos maiores problemas que enfrentamos no momento é conseguir pagar as contas das clínicas veterinárias que nos atendem, porque sempre que um animal é atropelado nas ruas é a nós que a população recorre para o resgate, isso incorre em altos custos, porque muitas vezes esses animais apresentam muitas fraturas exigindo cirurgias ortopédicas onerosas, assim como longo tempo de internação e medicação, além de posterior reabilitação, aguardo para adoção, onde muitas vezes não encontramos tais adotantes, por se tratarem de animais sem raça, velhos, ou que precisem de cuidados e medicações contínuos, fazendo com que permaneçam sob nossa tutela por tempo indeterminado.

Nos deparamos também com chamados da população em busca de remoção de animais mortos em vias públicas (cães e gatos), porém para que essa remoção seja feita é preciso ter já definido a forma correta de descarte do corpo e isso poderá também ser feito com parceria de clínica veterinária já com empresa contratada para tal serviço.

E por fim a parceria é para auxiliar nos demais custos quanto a manutenção dos animais, que já estão sob a tutela da APAC ao longo de mais de oito anos de fundação dessa instituição. Animais esses, que se encontram alojados em terreno particular de uma ex-membro fundadora da APAC e os mesmos oferecem altos custos com alimentos, medicamentos, vacinas, vermífugos, ectoparasitários, higiene e limpeza do local, reformas contínuas, entre outros tantos custos que não mais estão conseguindo ser mantidos e por isso a APAC está passando por muitos problemas.

A referida parceria Município de Capanema e APAC servirá então para auxiliar em todos os custos atuais, como para que a APAC continue realizando o trabalho de excelência que fez até o momento, onde nenhum animal em sofrimento em via pública sucumbiu sem socorro diante da inexistência ou a não localização de um tutor, assim como a retomada com programa de castração de machos e fêmeas (caninos e felinos) e também queremos implantar um programa funcional de

 *Lelemon*



000007

microchipagem dos animais que passarem pela Instituição. Isso facilitará a localização de tutores que adotarem esses animais caso os mesmos sejam encontrados perambulando pelas ruas novamente, em caso de fugas, ou até mesmo de novo abandono, atribuindo assim a responsabilidade diante da lei, por tal caso.

E para finalizar, a APAC se responsabilizará em divulgar toda parceria sempre que preciso for, informando que o Município de Capanema através de seus gestores municipais são parceiros respeitáveis de sua população citando também os animais.

### 2.3. Público alvo

A APAC de Capanema atende diretamente com lares temporários 102 animais entre filhotes, adultos e idosos, cães e gatos sendo vários com utilização de medicações de uso contínuo e com sequelas pós traumas, animais esses retirados de estados delicados, de diferentes situações, geralmente recolhidos de vias públicas ou situações de maus-tratos, até mesmo com acompanhamento policial.

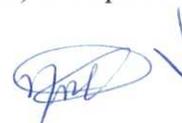
### 2.4. Formas de acesso ao serviço

- a) Demanda espontânea, mediante rigorosa avaliação dos membros da entidade;
- b) Encaminhamento de órgãos parceiros responsáveis após rigorosa análise da necessidade e capacidade para acondicionamento do animal, como espaço adequado;
- c) Em casos de prestação de serviços veterinários em se tratando de animais errantes e/ou abandonados por vias de contato telefônico ou redes sociais da entidade, após triagem dos membros e após devida necessidade;
- d) Para serviços de esterilização cirúrgica as prioridades serão animais errantes e/ou abandonados, animais comprovadamente retirados de situações de maus-tratos, animais ora adotados da entidade ou recolhidos por terceiros, com devida comprovação e animais comprovadamente pertencentes a pessoas em vulnerabilidade social;
- e) Auxílio em adoções de terceiros, com envio de imagens dos animais a serem ofertados para adoção, com a obrigação dos devidos tutores manter os animais até os mesmos encontrarem novos e responsáveis lares, as formas de disponibilizar esses animais serão com divulgação em redes sociais da entidade, assim como em perfis dos membros e feiras de adoção.

## 3. DESCRIÇÃO DAS METAS

### 3.1. Metas qualitativas

- a) proporcionar aos munícipes uma cidade mais harmônica, com o mínimo de animais possível em situação de abandono;
- b) oferecer palestras em escolas informando sobre bons tratos a animais assim como cuidados com doenças de potencial zoonótico;
- c) divulgar o Município de Capanema como total parceiro sério preocupado com sua população e conhecedor da Saúde Única: Humanos, Animais e Meio Ambiente;
- d) promover um controle populacional de cães e gatos através de esterilizações cirúrgicas bem distribuídas, após triagem realizada por nossos membros;
- e) remover de vias públicas animais em óbito por causas de atropelamento onde não se localize os tutores ou responsáveis, dando a destinação correta do corpo do animal (cães e gatos);
- f) auxiliar no combate ao abandono de animais e outras formas de maus-tratos, com informações amplas de bons tratos, com boa divulgação através de mídia social, falada (rádios) e impressa (panfletos);

  
Capanema



001098

g) destacar o Município de Capanema a nível regional, estadual e nacional através da busca por excelência em ter uma cidade bem cuidada e livre de zoonoses;

h) microchipagem de todos os animais que venham a passar pela APAC por alguma razão (lar temporário, doados, esterilizados, etc);

i) manter todos os animais dos lares temporários da APAC vacinados, vermifugados, esterilizados e livres de doenças;

j) promover feiras de adoção, auxiliando as pessoas que queiram doar seus animais para que os mesmos possam ser doados e não abandonados;

k) promover ações de divulgação e conscientização, em rádios locais ou outros meios de comunicação, sobre animais, zoonoses, e assuntos correlatos.

### 3.2. Metas quantitativas

a) Realização de 2 (duas) palestras por ano nas escolas municipais ou estaduais ou em qualquer outro local;

b) Realizar até 9 (nove) castrações de fêmeas caninas por mês;

c) Realizar até 4 (quatro) castrações de fêmeas felinas por mês;

d) Realizar até 4 (quatro) castrações de caninos machos por mês;

e) Realizar até 4 (quatro) castrações de felinos machos por mês;

f) Realizar até 5 atendimentos clínicos/cirúrgicos por mês;

g) Adquirir 30 sacas (20 kg) de ração para cães e 5 sacas (20 kg) de ração para gatos por mês;

h) Realizar a vermifugação de até 100 animais (cães e gatos) trimestralmente;

i) Realizar a vacinação contra viroses de até 100 animais (cães e gatos) anualmente;

j) Realizar a vacinação contra raiva para até 100 animais (cães e gatos) anualmente;

k) Realizar a aplicação de antipulgas em até 100 animais (cães e gatos), duas vezes ao ano;

l) Realizar 1 (uma) feira de adoção de animais durante o ano.

3.2.1. As quantidades indicadas nas alíneas 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k', do subitem 3.2, podem sofrer alterações por conta da variabilidade do número de animais em abrigo temporário da Associação.

## 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EM 2024

### FEVEREIRO/2024

6 castrações de fêmeas caninas – R\$ 2.280,00

6 medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 408,00

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

4 castrações de machos caninos – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 272,00

4 castrações de machos felinos – R\$ 640,00

4 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 152,00

Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00

Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00



Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00  
Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00

Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00

Reforma de canil – R\$ 250,00

30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00

5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00

Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00

Contabilidade – R\$ 450,00

100 vermífugos para cães e gatos – R\$ 700,00

Divulgação e conscientização sobre animais e zoonoses em rádios locais

#### MARÇO/2024

8 castrações de fêmeas caninas – R\$ 3.040,00

8 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 544,00

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00

2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00

Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00

Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00

Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00

Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00

Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00

Reforma de canil – R\$ 250,00

30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00

5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00

Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00

Contabilidade – R\$ 450,00

50 aplicações de vacinas contra viroses para cães e gatos – R\$ 1.950,00

Palestras em escolas sobre posse responsável de animais e cuidados com doenças zoonóticas

#### ABRIL/2024

8 castrações de fêmeas caninas – R\$ 3.040,00

8 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 544,00

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00

2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00

Teloni



000/119

Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00

Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00

Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00

Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00

Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00

Reforma de canil – R\$ 250,00

30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00

5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00

Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00

Contabilidade – R\$ 450,00

50 aplicações de vacinas contra viroses para cães e gatos – R\$ 1.950,00

#### MAIO/2024

8 castrações de fêmeas caninas – R\$ 3.040,00

8 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 544,00

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00

2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00

Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00

Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00

Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00

Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00

Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00

Reforma Canil – R\$ 250,00

30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00

5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00

Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00

Contabilidade – R\$ 450,00

100 vermífugos para cães e gatos – R\$ 700,00

#### JUNHO/2024

7 castrações de fêmeas caninas – R\$ 2.660,00

7 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 476,00

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00

2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00

*Handwritten signature and name: Helena*



000011

Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00

Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00

Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00

Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00

Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00

Reforma de canil – R\$ 250,00

30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00

5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00

Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00

Contabilidade – R\$ 450,00

100 aplicações de vacinas antirrábicas para cães e gatos – R\$ 2.300,00

#### JULHO/2024

8 castrações de fêmeas caninas – R\$ 3.040,00

8 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 544,00

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00

2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00

2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00

Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00

Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00

Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00

Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00

Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00

Reforma Canil – R\$ 250,00

30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00

5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00

Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00

Contabilidade – R\$ 450,00

Divulgação e conscientização sobre animais e zoonoses em rádios locais

#### AGOSTO/2024

6 castrações de fêmeas caninas – R\$ 2.280,00

6 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 408,00

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00

4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00

*Handwritten signature*



000012

2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00  
2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00  
2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00  
Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00  
Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00  
Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00  
Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00  
Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00  
Reforma de canil – R\$ 250,00  
30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00  
5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00  
Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00  
Contabilidade – R\$ 450,00  
50 antipulgas para cães e gatos – R\$ 2.925,00

#### SETEMBRO/2024

4 castrações de fêmeas caninas – R\$ 1.520,00  
4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 272,00  
4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00  
4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00  
2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00  
2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00  
2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00  
2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00  
Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00  
Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00  
Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00  
Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00  
Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00  
Reforma de canil – R\$ 250,00  
30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00  
5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00  
Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00  
Contabilidade – R\$ 450,00  
50 antipulgas para cães e gatos – R\$ 2.925,00  
100 vermífugos para cães e gatos – R\$ 700,00  
Palestras em escolas sobre posse responsável de animais e cuidados com doenças zoonóticas

#### OUTUBRO/2024

9 castrações de fêmeas caninas – R\$ 3.420,00  
9 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 612,00  
4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00



000013

- 4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00
- 2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00
- 2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00
- 2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00
- 2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00
- Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00
- Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00
- Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00
- Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00
- Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00
- Reforma Canil – 250,00
- 30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00
- 5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00
- Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00
- Contabilidade – R\$ 450,00
- Realização de feira de adoção de animais (cães e gatos)

#### NOVEMBRO/2024

- 4 castrações de fêmeas caninas – R\$ 1.520,00
- 4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas R\$ 272,00
- 4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00
- 4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00
- 2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00
- 2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00
- 2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00
- 2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00
- Atendimento clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00
- Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00
- Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00
- Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00
- Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00
- Reforma de canil – R\$ 250,00
- 30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00
- 5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00
- Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00
- Contabilidade – R\$ 450,00
- 50 antipulgas para cães e gatos – R\$ 2.925,00
- 100 vermífugos para cães e gatos – R\$ 700,00

#### DEZEMBRO/2024

- 6 castrações de fêmeas caninas – R\$ 2.280,00
- 6 Medicamentos pós-operatório de fêmeas caninas – R\$ 408,00



000014

4 castrações de fêmeas felinas – R\$ 1.040,00  
4 Medicamentos pós-operatório de fêmeas felinas – R\$ 152,00

2 castrações de machos caninos – R\$ 520,00  
2 Medicamentos pós-operatório de machos caninos – R\$ 136,00  
2 castrações de machos felinos – R\$ 320,00  
2 Medicamentos pós-operatório de machos felinos – R\$ 76,00

Atendimento clínicos/cirúrgicos – R\$ 950,00

Medicamentos de uso contínuo para 10 animais – R\$ 2.080,00

Prestação de serviço de Higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 1.100,00  
Material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – R\$ 400,00

Despesa com transporte e deslocamento para todos os atendimentos – R\$ 300,00  
Reforma de canil – R\$ 250,00  
30 Sacas de ração de 20 kgs para cachorros – R\$ 3.000,00  
5 Sacas de ração de 20 kgs para gatos – R\$ 750,00  
Banho e tosa de animais resgatados – R\$ 75,00  
Contabilidade – R\$ 450,00  
50 antipulgas para cães e gatos – R\$ 2.925,00

**4.1.** As datas no cronograma serão definidas de acordo com a necessidade e podem sofrer alterações conforme o calendário e compromisso dos membros.

## **5. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A Associação de Proteção Animal de Capanema é uma Organização sem fins lucrativos e econômicos, formada por pessoas preocupadas com a quantidade de animais abandonados, doentes e possíveis vítimas de maus-tratos no município de Capanema – Paraná. Não havendo outra forma de otimizar ajuda para esses animais, recorreu para a união dessas pessoas em formalizar uma entidade, chamando atenção para o problema existente no município, buscando apoio e parceria dos meios públicos, para contribuir com a alimentação dos animais em lar temporário, controle sanitário, prevenção de acidentes em vias públicas envolvendo pessoas e animais, como atropelamentos com possível queda de motociclistas, situações de mordedura por animais errantes ou abandonados, transmissão de doenças com potencial zoonótico por animais em situação de abandono, assim como proporcionar controle populacional com programas contínuos de esterilização de animais (cães e gatos), nas situações e regras descritas no subitem 2.4 e 3.

### **5.1. Esterilização de caninos e felinos, machos e fêmeas**

Os animais (cães e gatos) contemplados com o procedimento de esterilização cirúrgica será realizado em escala, após devida triagem dos membros efetivos da Associação (APAC), priorizando animais errantes e/ou abandonados. Após essa devida comprovação os animais serão resgatados, banhados em pet shop, vermifugados, administrado ectoparasitários (Simparic ou similar) para remoção de pulgas, carrapatos e sarnas e caso algum desses animais precise de tosa também será realizada. Caso algum destes animais apresente algum problema a mais de saúde, o mesmo é submetido a avaliação médica veterinária, exame clínico e coleta de material para exames laboratoriais, e fica sob observação

*Proteção Animal*



001315

em local adequado e monitorado. Em caso de liberação por estar apto, o mesmo é encaminhado para o procedimento de esterilização cirúrgica na Clínica Veterinária que estiver ofertado condições: como local adequado, registrado no CRMV, localizado no município de Capanema que apresente o melhor/menor valor, previamente pesquisado com no mínimo 3 (três) orçamentos, feitos pela Associação. Após a entrega desse animal na clínica todo o protocolo utilizado fica a cargo do profissional Médico Veterinário do estabelecimento contratado.

O animal é retirado da clínica após a alta clínica e segue para o local já determinado para a devida medicação e acompanhamento, até estar liberado. Este local também já estará definido previamente, em lares temporários onde membros da APAC terão devido acesso para monitorar, assim como o mesmo será disponibilizado para adoção com publicações em redes sociais. Após a alta cirúrgica e caso o animal não tenha sido devidamente adotado, o mesmo poderá ser devolvido no local onde foi retirado por entendermos que já está familiarizado com o local ou caso tenha espaço nos lares temporários, ficar em um destes locais aguardando adoção.

Em demais casos descritos no Item 2.4 como animais já adotados através da recomendação da Associação, animais ora resgatados por terceiros que tenha comprovação e animais comprovadamente carentes seguem a triagem de consulta prévia para aptidão para o procedimento cirúrgico e seguem os mesmos padrões acima citados de encaminhamento para a clínica já previamente estabelecida, utilização do protocolo interno adotado pelo profissional Médico Veterinário (a) do estabelecimento, retirada da Clínica após liberação e seguir para acompanhamento pós-operatório, no devido local já previamente determinado, podendo ser lares temporários, ou no caso se tratando de animais carentes na casa de seus tutores, sempre com medicação pós operatória já determinada como protocolo e orientações corretas de administração.

Como a associação não dispõe de nenhum carro próprio para fazer transporte dos animais, o responsável pelo transporte deverá ser a clínica em que o animal passará pelo procedimento em questão, uma vez a mesma não podendo fazer este trabalho, será utilizado o veículo Fiat/Doblo HLX, Placa DTD-6J44.

### **5.2. Medicação pós-cirúrgica (cães e gatos)**

Os medicamentos antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos a serem utilizados após os procedimentos de esterilizações (castrações) de cães e gatos, machos e fêmeas serão medicamentos pré-determinados citados abaixo. Como os animais contemplados com os procedimentos de castração geralmente são de histórico desconhecido priorizamos por medicações seguras e de grande confiabilidade no que se refere a analgesia e ação medicamentosa, podendo ser usados com segurança e recomendação tanto para caninos quanto para felinos. Citamos de maior confiabilidade Meloxicam com ação anti-inflamatória na sua concentração específica de acordo com o peso de cada animal e Marbofloxacino ou semelhante, como antibiótico, tanto para espécie canina quanto para espécie felina.

Os demais procedimentos operatórios como cirurgias para correção de fraturas, entre outras, seguirão o protocolo recomendado pelo Médico(a) Veterinário(a) do estabelecimento que realizará o procedimento.

### **5.3. Medicamentos de uso contínuo (cães e gatos)**

Dentre as medicações de uso contínuo citamos anticonvulsivantes (Fenobarbital), anti-inflamatórios para animais que apresentam artrites e artroses (Carprofeno), animais alérgicos, com diagnóstico de atopia, onde são usados medicações de suporte como suplementações a base de Ômega 3 e antialérgicos (Hidrapet), além de antipulgas como Simparic, como coadjuvante para tratamento de animais atópicos. Segue a identificação das medicações:



033 316

**Anticonvulsivante (Fenobarbital):**

Angel 7,5 kg Canina  
25 mg a cada 12 horas

**Anti-inflamatório (Carprofeno):**

Bjorh 17 kg Canina  
75 mg a cada 24 horas

Akyra 23 kg Canina  
100 mg a cada 24 horas

Pata 20 kg Canina  
100 mg a cada 24 horas

Luizinho 17 kg Canina  
75 mg a cada 24 horas

**Suplementação a base de ômega:**

**Pro cart Flex**

Bjorh 17 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas  
Akyra 23 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

Pata 20 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

Luizinho 17 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

**Hidrapet ômega:**

Estopa 5 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

Bobinho 5 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

Sarrenta 10 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

Preta 11 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

Angel 7,5 kg Canina  
1 cápsula a cada 24 horas

**Nuxcel fel:**

Gato preto 4 kg (Felv). Felina  
3 bisnagas a cada 30 dias



000017

#### 5.4. Microchipagem de animais (cães e gatos)

Será algo novo a ser inserido na Associação, para isso será realizada pesquisa dos produtos a serem adquiridos sempre buscando pelo menor preço e qualidade.

E posteriormente realizada a implantação em todos os animais aos quais a APAC tiver envolvimento, desde os animais já em lares temporários no momento, como os posteriores resgates e carentes que venham a ter algum tipo de atendimento através da Associação. Porém ainda não temos uma previsão orçamentária para tal serviço porque dependerá de pesquisa e conhecimento mais minucioso de funcionamento e praticidade desde a implantação até o monitoramento do animal microchipado.

A microchipagem será realizada após o levantamento dos custos e de acordo com a disponibilidade financeira da APAC.

#### 5.5. Resgate de animais em vias públicas (cães e gatos)

Todos os casos de animais encontrados em vias públicas no município de Capanema - Paraná serão devidamente estudados e passarão por triagem quanto a necessidade ou não de resgate e qual é o momento que o caso exige resgate.

Os critérios para resgate são realizados em etapas sendo na seguinte escala:

**a) Emergência:** animais (cães e gatos) atropelados em vias públicas onde não se localizou os tutores e o animal está correndo risco eminente de óbito caso não seja socorrido o mais rápido possível. Sendo assim, quem encontrou o animal deve enviar imagens do mesmo, comprovando o estado do animal que o mesmo está ferido e dados do ferimento, o local onde o mesmo se encontra com o máximo de informações possível para facilitar ser encontrado. Caso seja mesmo necessário ser resgatado, as imagens serão utilizadas também para publicação em redes sociais na tentativa de encontrar os tutores do referido animal e que os mesmos assumam sua responsabilidade diante do animal e faça o devido resgate, assim como assumam sua dívida diante do atendimento veterinário que o mesmo seja submetido. Nesse ínterim se pós postagem em rede social os tutores do animal não sejam encontrados, membros da Associação buscarão unir forças para realizar o resgate dentro de suas possibilidades levando em conta datas e horários. Datas como feriado e fins de semana e horários não comerciais podem ser uma dificuldade nesses casos também, porque a APAC não conta com funcionários para esse serviço e sim pessoas voluntárias.

**b) Urgência:** animais (cães e gatos) que se encontrarem em vias públicas que apresentarem algum problema de saúde, com limitações (locomotora, visual), filhotes, entre outros. Preferencialmente com imagens (fotos, vídeos) comprovando a situação do animal. Após postagens em rede social na busca por tutores, esses não sendo localizados, se realizará triagem e avaliação da existência de algum espaço em lares temporários e se elabora a melhor forma de ajudar esse animal.

**c) Animais em vias públicas (cães e gatos)** sempre são solicitadas o máximo de informações do informante de cada situação, com imagens do animal em questão assim como a devida localização onde o mesmo se encontra. Essas imagens serão sempre divulgadas em redes sociais para que sejam localizados os possíveis tutores, sendo essa a ajuda prestada pela Associação.

#### 5.6. Vermifugação dos animais em lares temporários

Todos os animais ao ser resgatados passam por protocolo de vermifugação.

O protocolo de vermifugação de todos os animais (cães e gatos) dos lares temporários será realizado com intervalo de 3 meses, sendo portanto, vermifugados 4 vezes ao ano.

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



07/09/18

### **5.7. Ectoparasitários para os animais em lares temporários (antipulgas)**

Todos os cães quando resgatados são desparasitados com uso de Simparic ou similar, para eliminação de possíveis ectoparasitas como pulgas, carrapatos e algumas sarnas.

O protocolo de controle de ectoparasitas é realizado a cada 6 meses de todos os animais dos lares temporários aos quais a APAC firmou compromisso.

### **5.8. Vacinas antivirais para cães e gatos**

As vacinações contra doenças virais serão realizadas com protocolo anual utilizando vacinas de qualidade, chamadas de vacinas éticas Importadas (Vanguard, Nobivac ou similar), para todos os animais alocados nos lares temporários aos quais a APAC tenha feito compromisso.

### **5.9. Vacinas antirrábicas**

As vacinações contra raiva serão realizadas anualmente, utilizando vacinas de qualidade, vacinas éticas importadas (Rabimune, Nobivac ou similar), para todos os animais alocados nos lares temporários aos quais a APAC tenha feito compromisso.

### **5.10. Limpeza dos lares temporários**

A Associação onera pessoas que realizam os cuidados diários com alimentação e limpeza de dois lares temporários. Porém, são pessoas terceirizadas onde a APAC busca recursos com doações para efetuar tal pagamento e sempre que possível os membros se reúnem em mutirão de limpeza com serviço voluntário não remunerado mantendo os locais com a devida assiduidade.

O recolhimento das fezes dos animais desses locais é realizada duas a três vezes ao dia; uma vez ao dia consiste em varrer as folhas que caem das árvores, pelo menos duas vezes na semana é lavado com máquina todos os canos. Nos canis dos animais paraplégicos ou com algum outro comprometimento locomotor, é realizada lavagem pelo menos duas vezes ao dia, todos os dias.

Os recipientes de água são lavados e a troca da água é feita pelo menos uma vez ao dia, os potes de comida são lavados junto a dos canos, pelo menos duas vezes na semana.

Os lares temporários em questão, devidamente descritos no Item 1.2 deste Plano de Trabalho, sendo eles 2 (dois) lares. Onde os mesmos no momento mantém cerca de 102 animais, número esse que pode mudar a cada dia, sendo diminuído por animal adotado ou aumentado por animal resgatado.

### **5.11. Reformas dos lares temporários**

As reformas dos lares temporários são periódicas, pois os animais constantemente estão causando danos as estruturas que precisam de reparos.

Trabalhamos com estimativas de despesa com essas constantes reformas, onde caso sejam ultrapassadas aos valores informados no presente documento são realizadas rifas entre outras formas para efetuar o pagamento.

**5.11.1.** Quando o(s) lar(es) temporário(s) for(em) instalados em locais privados que não sejam de propriedade da entidade ou do Município, caso haja pagamento de aluguel, observarão as seguintes regras:

a) as benfeitorias necessárias e úteis introduzidas (custeadas) pela APAC, ainda que não autorizadas pelo locador, serão descontadas do valor do aluguel, permitindo-se o exercício do direito de retenção ou, finda a locação, poderão ser retiradas, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel;

b) As benfeitorias voluptuárias introduzidas (custeadas) pela APAC, desde que autorizadas pelo locador, serão descontadas do valor do aluguel, permitindo-se o exercício do direito de retenção ou, finda a locação, poderão ser retiradas, desde que sua retirada não



000019

afete a estrutura e a substância do imóvel.

**5.11.2.** Quando o(s) lar(es) temporário(s) for(em) instalados em locais privados que não sejam de propriedade da entidade ou do Município, caso **NÃO haja** pagamento de aluguel (comodato), somente as benfeitorias voluptuárias introduzidas (custeadas) pela APAC, desde que autorizadas pelo locador, serão, ao fim do comodato, retiradas, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

**5.11.3.** O disposto nos subitens 5.11.1 e 5.11.2 deverá constar em contrato escrito de locação ou de comodato celebrado entre a APAC e o(a) proprietário(a) do imóvel.

#### **5.12. Feiras de adoção de animais (cães e gatos)**

As feiras e/ou festas de adoção de cães e gatos, são realizadas sempre que possível, geralmente uma vez ao ano. Podem ser realizadas em vários locais, especialmente no Centro da cidade, na Praça Central, por ser acessível a todas as pessoas ou em parcerias com pet shops da cidade.

Geralmente são levados nas feiras filhotes ou animais de pequeno porte, em função da realização em espaços abertos e pelo trabalho de deslocamento.

Então quando tem filhotes e/ou animais de pequeno porte nos lares temporários também é aberto para a comunidade espaço para levar seus animais muitas vezes de crias indesejadas para que estes não sejam abandonados futuramente, isso ocorre quando verificamos uma grande quantidade de oferta de animais.

Geralmente as feiras são mais divulgadas para que terceiros utilizem para doar possíveis animais de sua tutoria, ou seja, estimulando e auxiliando que tem um animal mas por algum motivo desconhecido a nossa vontade queira doar esse animal, então auxiliamos para expor esse animal na tentativa de encontrar um novo lar para o mesmo e assim evitar um futuro abandono.

#### **5.13. Palestras sobre bons tratos aos animais**

Realização de palestras em escolas que demonstrarem interesse em nos receber, para repassarmos conhecimento e orientações sobre bons tratos aos animais, assim como esclarecer sobre algumas doenças relacionadas a animais que sejam pertinentes no local onde a palestra está sendo realizada.

#### **5.14. Divulgação nos meios de comunicação social sobre assuntos gerais dos animais**

Contamos muito com divulgação em redes sociais como Facebook, Instagram e WhatsApp para divulgar nosso trabalho, mostrando o quão grandioso e importante é para nossa cidade poder contar com o auxílio da APAC para manter a harmonia entre humanos e animais, contribuindo para uma cidade mais limpa e feliz quando o assunto é animais de rua.

As rádios locais também nos dão grande importância através de seus locutores, sendo muito receptivos quando o assunto é APAC e cuidados com os animais. Esses meios fazem com que nosso trabalho seja mais conhecido e enaltecido por ser um trabalho de grande importância para o crescimento saudável do nosso querido município de Capanema - Paraná.

Este trabalho de divulgação é feito nas rádios através de leitura de assuntos relacionados a prática de bons tratos e controle de zoonoses, também poderá ser feito através de entrevistas junto aos membros, geralmente feito (2) duas vezes ao ano.

Nas redes sociais é feito através de postagens, em página própria da associação ou via Instagram, onde não segue uma regra de frequência de postagem.

Nas redes sociais dos membros também são feitas postagens e repostamentos, não há uma regra de frequência de postagem.

*Handwritten signature and name: Thm, Leonor*



000/20

### 5.15. Regras para Contratação de Profissionais e Clínicas, pela APAC, para a Prestação de Serviços Terceirizados

As normas de procedimento para contratação de um serviço terceirizado serão de no mínimo 3 (três) orçamentos para se atentar ao menor preço praticado, levando em consideração todas as especificações tratadas neste plano de trabalho, atendendo a todos os critérios já estabelecidos neste plano, sendo assim serão escolhidas as prestadoras de serviço.

Uma vez estabelecidas as prestadoras de serviços as mesmas deverão emitir documento fiscal para acobertar o serviço prestado.

Em se tratando de clínica veterinária para atendimento emergencial, será feito um contrato de prestação de serviço com várias clínicas e a que estiver disponível no momento da emergência fará o atendimento e posteriormente a emissão de documento fiscal para acobertar o serviço prestado.

Em se tratando da aquisição dos medicamentos de uso contínuo, endoparasitários (vermífugos), ectoparasitários (pulgas e carrapatos), vacinas antiviral importada e vacinas antirrábicas, será feito uma pesquisa de melhor/menor valor, previamente pesquisado com no mínimo 3 (três) orçamentos.

Caso alguma prestadora de serviço deixe de prestar o serviço corretamente poderá ser extinto o trabalho dela junto a APAC.

Serão observadas as demais regras para realização das despesas previstas no Termo de Fomento e regulamentos, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.

## 6. PREVISÃO DAS DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

6.1. A previsão de despesas estimadas relativas a todos os custos da APAC para a execução do objeto da parceria, para o ano de 2024, seguem discriminados a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2024 (FEVEREIRO/2024 À DEZEMBRO/2024)	
APOIO DA PREFEITURA	
BENEFÍCIOS	(R\$)
Castração de fêmeas caninas 74 animais	28.120,00
Castração de fêmeas felinas 44 animais	11.440,00
Castração de machos caninos 24 animais	6.240,00
Castração de machos felinos 24 animais	3.840,00
Medicamentos pós-operatório fêmeas caninas 74 animais	5.032,00
Medicamentos pós-operatório fêmeas felinas 44 animais	1.672,00
Medicamentos pós-operatório machos caninos 24 animais	1.632,00
Medicamentos pós-operatório machos felinos 24 animais	912,00
Atendimento de animais (clínica em geral)	10.450,00
Aquisição de medicações de uso contínuo para 10 animais mensalmente	22.880,00



000021

Gastos com higiene e limpeza do canil e gatil (lares temporários) – Pagamento de prestação de serviço de limpeza e conservação	12.100,00
Gastos com material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lar temporário);	4.400,00
Gastos com transporte e deslocamento com animais	3.300,00
Aquisição de ectoparasitários (simparic ou similar) 100 unidades 2 vezes ao ano	11.700,00
Aquisição de vermífugos (canex premium ou similar) 100 unidades trimestralmente	2.800,00
Aquisição de vacinas viral importada (Vanguard, Nobivac ou similar) 100 unidades anualmente	3.900,00
Aquisição de vacinas anti Rábicas importadas (Nobivac ou similar) 100 unidades anualmente	2.300,00
Aquisição de 330 sacas de ração de 20 kg cada para cães	33.000,00
Aquisição de 55 sacas de ração de 20 kg cada para gatos	8.250,00
Reforma e manutenção do canil e gatil (lares temporários)	2.750,00
Honorários Contábeis	4.950,00
Despesas com banho e tosa dos animais resgatados e abrigados	825,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>182.493,00</b>

6.2. A previsão de despesas estimadas mensais, relativas às despesas que podem ser realizadas mensalmente seguem discriminados a seguir:

Rubrica	Despesa contábil	Desdobramento	Valores previstos (R\$) MÁXIMO
3.3.90.30.06	Alimentos para Animais	* 30 Sacas de ração de 20kgs para cachorros; * 5 Sacas de ração de 20kgs para gatos;	<b>RS 3.000,00</b> <b>RS 750,00</b>
3.3.90.39.99.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	* Banho e tosa de animais resgatados; Média de 1 animal mês – R\$ 75,00 cada	<b>RS 75,00</b>
3.3.90.36.25	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Serviços de limpeza e conservação	* Pagamento de prestação de serviço de limpeza e conversação para pessoa física;	<b>RS 1.100,00</b>
3.3.90.30.18	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	* Medicamentos de uso contínuo para 10 animais mensalmente; * Endoparasitários (vermífugos); R\$ 7,00 por animal 100 animais trimestralmente * Ectoparasitários (pulgas e carrapatos); R\$ 58,50 por animal 100 animais – 2 vezes ao ano – dividido em 4	<b>RS 2.080,00 mês</b> <b>RS 700,00 no mês da aplicação</b> <b>RS 2.925,00 no mês da aplicação</b>

*Handwritten signature*



000122

		<p>grupos de 50 animais - 2 vezes ao ano</p> <p>* Vacinas antiviral importada (cães e gatos); R\$ 39,00 por animal 100 animais por ano – dividido em 2 grupos de 50 animais</p> <p>* Vacinas antirrábicas (cães e gatos); R\$ 23,00 por animal 100 animais anualmente</p> <p>* Medicamentos pós-operatório de machos e fêmeas caninas; 74 fêmeas caninas por ano 24 machos caninos por ano R\$ 68,00 por animal</p> <p>* Medicamentos pós-operatório de machos e fêmeas felinas; 44 fêmeas felinas por ano 24 machos felinos por ano R\$ 38,00 por animal</p>	<p><b>R\$ 1.950,00 no mês da aplicação</b></p> <p><b>R\$ 2.300,00 no mês da aplicação</b></p> <p><b>R\$ 606,00 média mensal</b></p> <p><b>R\$ 235,00 média mensal</b></p>
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização	* Gastos com material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lar temporário);	<b>R\$ 400,00</b>
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	* Reforma e manutenção do canil e gatil (lares temporários);	<b>R\$ 250,00</b>
3.3.90.33.99	Outras Despesas de Locomoção	* Despesas com transporte e deslocamentos para atendimentos de animais;	<b>R\$ 300,00</b>
3.3.90.36.06	Serviços Técnicos Profissionais	* Contabilidade;	<b>R\$ 450,00</b>
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<p>* Pagamento da Clínica veterinária: Atendimentos clínicos/cirúrgicos mês.</p> <p>* Castrações de machos e fêmeas caninas e felinas;</p>	<p><b>R\$ 950,00</b></p> <p><b>R\$ 4.550,00</b></p>

#### 6.2.1. Observações:

a) A tabela de despesas mensais do subitem 6.2 indica um valor maior do que o valor de repasse mensal indicado no cronograma de desembolso, em razão de que os custos mensais são variáveis, conforme o número de atendimentos e ações realizadas, configurando a tabela de despesas do subitem 6.2 um parâmetro para a realização da despesa.

b) As estimativas das despesas são todas baseadas em forma de resumo de todo o trabalho já sendo desempenhado ao longo de mais de 8 anos da APAC sendo um resumo bem elaborado e seguro.

#### 6.2.2. Regras

Para que o trabalho relacionado as castrações, resgates tanto de animais in vivo

*[Handwritten signature]*



como mortos (cães e gatos) seja realizado é sempre após triagem de nossos membros, sempre levando em conta emergências, urgências e prioridades, uma vez que são muitos animais e muitas solicitações de resgate onde nem sempre se faz necessário a imediata ação.

**6.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MÊS	VALOR DO REPASSE (R\$)
FEVEREIRO	16.039,00
MARÇO	17.133,00
ABRIL	17.133,00
MAIO	15.883,00
JUNHO	17.035,00
JULHO	15.183,00
AGOSTO	17.212,00
SETEMBRO	17.016,00
OUTUBRO	15.631,00
NOVEMBRO	17.016,00
DEZEMBRO	17.212,00

**7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

**7.1. Descrição das Atividades**

Os trabalhos referentes a toda descrição acima serão realizados conforme a capacidade de cada membro, pois todos os membros prestam trabalho voluntário na APAC, porém com a promessa de cumprir com as obrigações descritas nesse plano de trabalho da melhor forma possível.

**7.2. Observações:** Lembrando que a APAC não onera nenhum membro existe a limitação de exigências a serem prestadas.

**8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Responsabilidades do Município**

- a) realizar o pagamento mensal dos recursos financeiros derivados do termo de parceria firmado com a APAC;
- b) Controle e fiscalização da utilização dos recursos financeiros derivados do termo de parceria;
- c) Controle e fiscalização das atividades e resultados mensais obtidos pela APAC na execução do objeto da parceria;



000024

d) Solicitar apoio da APAC para o recolhimento e acolhimento provisório de animais identificados em situação de maus-tratos durante a investigação de denúncias.

#### 8.1.1. Observações:

a) A APAC realizará seu trabalho sempre com anterior triagem por parte dos membros da própria APAC, com orientação de profissional técnico habilitado da área, devendo se organizar, dispor de espaço e avaliar a forma adequada para alojamento de animais caso seja realmente necessário o resgate, salvo se tratar de casos graves com risco iminente à vida do animal (atropelamento, envenenamento) em via pública e não sendo possível localizar de imediato os tutores do referido animal;

b) A APAC deverá apresentar condições de receber os animais, conforme os limites físicos existentes nos lares temporários.

#### 8.2. Responsabilidades da APAC

a) Ser a entidade responsável pela execução da política pública de controle das populações de cães e gatos;

b) Auxiliar na elaboração da política municipal de controle das populações de cães e gatos;

c) Contratar estabelecimentos veterinários especializados e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária, para proceder a esterilização cirúrgica dos animais abandonados, dos oriundos de Organizações Não Governamentais (ONG's) que atuam na defesa animal e os de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritas no CadÚnico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

d) Realizar campanhas informativas sobre a necessidade de vacinação, da esterilização cirúrgica e da guarda responsável dos animais, no intuito de prevenir a propagação de doenças e regular o controle populacional destes animais. As campanhas informativas devem incluir as escolas públicas e privadas do Município, que através de palestras educativas, ministradas por professores ou voluntários que conscientizem estudantes e pais acerca da necessidade de valorização e respeito aos animais, previstos em Lei;

e) Auxiliar na fiscalização das atividades de reprodução, criação e venda de cães e gatos no Município de Capanema;

f) Realizar eventos de adoção de cães e gatos;

g) Realizar o acolhimento provisório dos animais abandonados que serão submetidos ao procedimento de esterilização cirúrgica, para realização dos cuidados pré e pós-cirúrgicos necessários, caso estes não tenham domicílio o programa visa que poderão ser devolvidos no local ora retirados uma vez eles familiarizados com o ambiente;

h) Realizar, quando necessário, o acolhimento de animais identificados em situação de maus-tratos nas investigações de denúncias averiguadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, lembrando que a mesma deverá ter espaço para alocar estes animais, uma vez que a associação também fará uma vistoria para constatar a real necessidade de acolhimentos dos mesmos;

i) Possuir médico veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV;

j) Prestar o melhor trabalho possível atingindo as metas quantitativas e qualitativas e resultados descritos nesse documento, sempre usando de ética profissional e compromisso mantendo distanciamento de assuntos político-partidários em nome da APAC;

k) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas/animais;

l) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades



000025

executadas e resultados alcançados;

m) Confeccionar um relatório mensal de atividades e resultados obtidos na execução do objeto da parceria, indicando todas as ações realizadas e resultados obtidos;

n) Publicar nas redes sociais da APAC, até o fim do mês subsequente, o relatório mensal de atividades e resultados do mês imediatamente anterior;

o) Encaminhar à SEAMA, até o fim do mês subsequente, o relatório mensal de atividades e resultados do mês imediatamente anterior;

p) Realizar as prestações de contas necessárias aos órgãos de controle interno e externo do Município, na forma da legislação aplicável;

q) Franquear acesso, dos espaços utilizados para manutenção de animais, aos agentes públicos da SEAMA e do Município, a qualquer horário e dia, independentemente de prévio agendamento;

r) Manter a SEAMA informada sobre a localização e qualquer alteração dos lares temporários;

s) Manter, nas redes sociais da APAC e em todas as oportunidades de divulgação em meios de comunicação social, informações claras a respeito das regras de triagem e acolhimento de animais, para conhecimento amplo e adequado da população.

## 9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA

9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes parâmetros:

a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;

b) qualidade do trabalho ora oferecido pela APAC;

c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação;

d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos.

9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:

a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação e com o público atendido, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;

b) por meio de relatórios de atividades e resultados encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e publicados mensalmente nas redes sociais da APAC;

c) a APAC sempre estará pronta para prestar quaisquer informações pertinentes ao compromisso ora firmado;

d) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Capanema/PR, 1º de fevereiro de 2024.

**Neiva Terezinha Minosso**  
Presidente da APAC

**Vanessa Dalek Kremer**

**Cleonice Maria Zuse Engel**

**Monica Santos Leite**

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA (APAC)****CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVO**

**Art. 1º** A Associação de Proteção Animal de Capanema (APAC), com sede na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, zona rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto e demais legislações aplicáveis.

**Art. 2º** A Associação tem por finalidade:

- I. Promover meios efetivos para reprimir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;
- II. Fazer cumprir, apoiada pelas autoridades competentes, os dispositivos da Lei nº 9605/98 e demais leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, na parte que ampara os animais;
- III. Atualizar as leis existentes e promulgar novas leis de proteção aos animais, necessárias ao desenvolvimento atual do País;
- IV. Colaborar com as autoridades para resolver o problema do animal abandonado;
- V. Criar ou promover campanhas educativas, palestras e cursos voltados à proteção e bem-estar dos animais;
- VI. Criar ou promover eventos com o objetivo de angariar e recolher fundos para a manutenção dos objetivos da APAC;
- VII. Promover ou conveniar-se junto a órgãos para promover o controle de natalidade (castrações);
- VIII. Ter como objetivo específico a proteção de animais domésticos, cães e gatos;
- IX. Elaborar um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento;
- X. Ao fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em departamentos ou grupos de trabalho que se fizerem necessários, os quais se regerão pelo Regimento Interno mencionado no item IX;
- XI. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
O QUADRO SOCIAL**

**Art. 3º** A Associação é constituída por número ilimitado de sócios distinguidos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores, constituída por amigos dos animais que participaram da Assembleia geral de constituição da entidade, assinando a respectiva ata;
- II. Beneméritos, os que se tornarem merecedores desse título, pelos relevantes serviços prestados à Associação;
- III. Doadores, pessoas físicas e jurídicas que contribuem com quantia inferior a 30% do salário mínimo vigente ao longo do ano civil, ou apenas com doação de produtos ou serviços;

IV. Efetivos, são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores ou demais categorias de associados e que cumprirem os requisitos estabelecidos pela Diretoria.

**Art. 4º** São contribuintes obrigatórios os associados fundadores e efetivos.

**Art. 5º** A admissão do Sócio Efetivo no quadro social dar-se-á através de proposta apresentada à Diretoria, por qualquer interessado que decida associar-se para manter os objetivos enunciados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da entidade, acompanhado de Declaração de aceitação das normas estatutárias.

**Art. 6º** São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- I. Votar e ser votado;
- II. Participar das atividades da Associação e usufruir das vantagens decorrentes de suas realizações;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- IV. Requerer, com o apoio de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, a convocação de Assembleia Geral.

**Art. 7º** São direitos de todos os sócios frequentar a sede da Associação, observadas as disposições regulamentares internas.

**Art. 8º** São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias Gerais;
- III. Colaborar com a Diretoria no trabalho de conscientizar a população em geral sobre posse responsável e os direitos dos animais;
- IV. Exercer cargos ou comissões para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo recusa por motivo justificado;
- V. Zelar pela conservação dos bens da Associação.

**Art. 9º** O sócio será desligado da Associação nas seguintes condições:

- I. Quando desejar, mediante solicitação por escrito;
- II. Quando realizar qualquer ato que seja contrário aos objetivos da Associação, a critério da Assembleia Geral;
- III. Quando deixar de cumprir com suas obrigações para com a Associação;
- IV. Quando utilizar a Associação para fins de promoção pessoal ou política.

§ 1º Em qualquer hipótese será garantido o direito a ampla defesa.

§ 2º A prescrição da pretensão punitiva ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 3º Interrompe-se a prescrição com a instauração do procedimento disciplinar.

**Art. 10.** O associado poderá:

I. Pedir reconsideração à Diretoria da penalidade aplicada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

II. Recorrer à Assembleia Geral, quando não for colhido o pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias da comunicação do indeferimento.

Parágrafo único. O recurso terá efeito suspensivo e devolutivo e em qualquer fase poderão ser juntadas novas provas e alegações.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 11.** São órgãos da Associação:

I. Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo máximo da Associação, composto por todos os sócios Fundadores e Efetivos no gozo de seus direitos;

II. Diretoria.

**Art. 12.** Compete à Assembleia Geral:

I. Decidir em última e definitiva instância sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, atraindo para si competência originária e recursal;

II. Eleger e dar posse ao Presidente, ao Vice-Presidente, aos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III. Aprovar plano de trabalho para o exercício seguinte;

IV. Apreciar anualmente o relatório da Diretoria;

V. Deliberar sobre o balanço e as contas do exercício anterior, após aprovação do Conselho Fiscal;

VI. Destituir qualquer dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII. Decidir sobre as reformas estatutárias;

VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX. Apreciar os recursos relativos às penalidades impostas pela Diretoria;

X. Decidir sobre a dissolução da Associação.

**Art. 13.** A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria ordinariamente uma vez ao ano, com um mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, mediante carta aos sócios, ou convocação em jornal ou por correio eletrônico ou por quaisquer outros meios convenientes.

§ 1º A convocação extraordinária poderá ser feita pela Diretoria ou por um grupo de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios, através de convocação em jornal, ou carta, ou correio eletrônico, ou outros meios mais convenientes, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

§ 2º O quorum para o início da reunião será de 50% mais um dos sócios, em primeira chamada e qualquer número de sócios em segunda chamada, que poderá ocorrer após 30 minutos do horário de convocação.

§ 3º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto.

**Art. 14.** A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da entidade, seu substituto ou pelo associado mais antigo presente à sessão.

§ 1º O Presidente, além do voto individual, terá o voto de qualidade no caso de empate.

§ 2º Ao Presidente da Assembleia compete dirigir os trabalhos, conceder ou cassar a palavra, advertir ou fazer retirar do recinto o associado que perturbar a ordem com apartes impróprios ou estranhos à discussão e, finalmente, suspender a sessão em caso de tumulto.

§ 3º As atas dos trabalhos e resoluções das Assembleias serão reduzidas a termo pelo Secretário(a), ou seu substituto e assinadas pelos membros da mesa.

**Art. 15.** A Diretoria será constituída por 8 (oito) membros, assim discriminados:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;
- V. Vice-Tesoureiro;
- VI. 3 (três) Conselheiros Fiscais.

**Art. 16.** O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos.  
Parágrafo único. Será admitida reeleição.

**Art. 17.** As eleições serão diretas e o voto aberto.

**Art. 18.** Compete à Diretoria:

I. Instituir e manter os órgãos técnicos necessários, organizar a Secretaria, a Tesouraria, a Contabilidade, o Almoxarifado, o Arquivo, o Cadastro e todos os serviços que possam ser úteis à Associação e aos associados;

II. Cuidar da economia, das finanças, do patrimônio e do desenvolvimento da entidade, gerir o pessoal, o material, a ordem interna e a disciplina social;

III. Apresentar, à Assembleia Geral, anualmente, o relatório, balanço e demonstrações exigidas em lei;

IV. Convocar as Assembleias Gerais na forma deste Estatuto;

V. Autorizar o Presidente a constituir advogado;

VI. Propor à Assembleia Geral a reforma do presente Estatuto;

VII. Resolver os casos omissos deste Estatuto;

VIII. Elaborar o Regimento Interno;

IX. Elaborar o orçamento e autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento;

X. Nomear, promover, licenciar, censurar, suspender, admitir e demitir empregados da Associação, fixar-lhes os salários e atribuições, contratar serviços permanentes ou eventuais de qualquer natureza e delegar atribuições por esses contratos;

XI. Aplicar as penalidades previstas no art. 14;

XII. Agir, em caso de urgência, quando a falta de solução imediata acarretar dano grave, com todos os poderes da Assembleia Geral, sendo esta imediatamente convocada para cientificar-se do fato e das providências tomadas e deliberar em definitivo sobre o tema;

XIII. Celebrar contratos, convênios e assemelhados, visando a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. Todas as realizações que importem em despesas deverão ser autorizadas pela Diretoria, sendo que o responsável ou responsáveis deverão prestar contas à Diretoria, acompanhado dos respectivos recibos.

**Art. 19.** No caso de vacância do cargo de Presidente assumirá a presidência o Vice-Presidente, a quem competirá a complementação do mandato.

**Art. 20.** Os atos que envolverem responsabilidade pecuniária serão assinados pelo Presidente e Tesoureiro.

Parágrafo único. O Presidente e os membros da Diretoria não respondem, pessoal ou solidariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação, exceto se exorbitarem de suas atribuições.

**Art. 21.** Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação em Juízo e fora dele, e perante as autoridades, poderes públicos, pessoas ou entidades, assinar mandados judiciais e extrajudiciais e todos os contratos, escrituras e títulos que forem autorizados nos termos deste Estatuto;

II. Presidir os trabalhos da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir as suas deliberações;

III. Presidir a Assembleia Geral;

IV. Fixar dia e hora em que devam realizar-se as reuniões ordinárias da Diretoria e convocar as extraordinárias, por qualquer meio, inclusive telefônico;

V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;

VI. Ordenar o pagamento das contas conferidas pelo Tesoureiro e autorizar as despesas ordinárias do expediente, assinando cheques nominiais e ordens bancárias juntamente com o Tesoureiro;

VII. Constituir advogados e mandatários, sempre especificando os poderes outorgados nos instrumentos de mandato.

§ 1º Em caso de renúncia, afastamento ou desligamento do Presidente, o mesmo deverá prestar contas à Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º O Presidente poderá delegar, para fim especial, a qualquer membro da Diretoria ou associado, uma ou mais de suas atribuições.

**Art. 22.** Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas e, no caso de vaga definitiva, sucedê-lo.

**Art. 23.** Compete ao Secretário(a):

I. Executar a administração da Associação, dentro das normas de orientações estabelecidas pela Diretoria, da lei e deste Estatuto;

II. Encaminhar as decisões aprovadas na Diretoria;

III. Colaborar na realização dos planejamentos anuais, em apoio à Diretoria;

IV. Submeter ao Presidente os documentos que dependam de seu despacho.

000031

**Art. 24.** Compete ao Tesoureiro(a):

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- III. Apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- IV. Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- V. Aplicar os haveres da Associação, de acordo com as instruções do Presidente;
- VI. Assinar, com o Presidente, os cheques das quantias levantadas em bancos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade pecuniária.

**Art. 25.** Compete ao Vice-Tesoureiro auxiliar o Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 26.** O Conselho Fiscal será composto sempre em número ímpar, por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, do mesmo modo e na mesma data que a Diretoria, e se reunirá ordinariamente anualmente e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e as extraordinárias com 1 (um) dia útil.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer com um quórum mínimo de 3 (três) conselheiros.

**Art. 27.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 28.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. O controle de todos os atos relacionados com a gestão financeira e patrimonial da entidade;
- II. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- III. Apreciar os balanços que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Associação;
- V. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, apenas quando necessário, desde que verificadas irregularidades na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira.

**Art. 29.** O Conselho Fiscal deverá comparecer às reuniões da Diretoria, quando da apresentação do balanço anual.

**Art. 30.** As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal realizar-se-ão em qualquer mês do ano, sempre que se fizer necessário ou precisar mudar algum membro, em Assembleia geral.

#### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

**Art. 31.** O exercício fiscal da Associação é anual, coincidindo com o ano civil.

030082

Parágrafo único. Ao final do exercício social e fiscal, a Associação promoverá a prestação de contas sobre a totalidade de suas operações patrimoniais. Essa prestação deverá conter os seguintes documentos:

- I. Relatório anual e execução de atividades;
- II. Demonstração de resultados do exercício;
- III. Balanço patrimonial;
- IV. Notas explicativas, quando necessário.

**Art. 32.** O patrimônio da APAC será constituído pelos bens móveis, imóveis, títulos, dinheiro ou quaisquer outros bens de sua propriedade ou que lhe forem doados, incorporados, transferidos ou transmitidos.

**Art. 33.** Os recursos para o cumprimento de suas finalidades serão provenientes das contribuições dos associados, donativos, legados, subvenções ou campanhas de fundos.

**Art. 34.** A Associação será dissolvida mediante decisão de 2/3 de seus associados, em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, ou nos casos previstos em lei.

**Art. 35.** Dissolvida a Associação e pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de uma entidade congênere, legalmente constituída, com sede e atividades desenvolvidas no Estado do Paraná, a critério da Assembleia que determinou o encerramento de suas atividades.

**Art. 36.** Constituem rendas da Associação:

- I. Rendas, juros, resultados de serviços prestados e venda de produtos originários de donativos;
- II. Subvenções, auxílios, doações e legados;
- III. Receitas extraordinárias.

**Art. 37.** As despesas realizadas pelas representações não constantes do orçamento serão reembolsadas pela Associação quando autorizadas previa e expressamente pela Diretoria.

**Art. 38.** A Associação manterá contas bancárias de movimentação corrente, de prazos fixos, poupança e outros meios permitidos em lei, com o objetivo de preservar o valor monetário da moeda.

Parágrafo único. São autorizados a movimentar as contas bancárias e de valores em nome da Associação, conjuntamente, o Presidente e Tesoureiro.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39.** Os Diretores e membros do Conselho Fiscal não recebem remuneração pelo desempenho de suas funções, e tanto eles quanto os demais sócios não são responsáveis, nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. Fica expressamente vedada a distribuição

de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente, mantenedor ou associado, seja de forma direta ou indireta, sob nenhum pretexto.

**Art. 40.** Este Estatuto pode ser alterado no todo ou em parte a qualquer momento, mediante decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. A modificação requer a aprovação de pelo menos 2/3 dos membros presentes à Assembleia.

**Art. 41.** Este Estatuto entra em vigor na data do seu registro.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 42.** Este Estatuto será registrado no cartório competente, revogando-se o anterior.

Capanema/PR, ao dia 3 de novembro de 2023.

Tab. Notas  
Capanema - PR

*Neiva T. Minosso*

**Neiva Terezinha Minosso**  
Presidente da APAC

*Jurema N. Natal da Silva*

**Jurema Natalia Natal da Silva**  
Secretária da APAC

*Dr. Álvaro Skiba Júnior*

**Dr. Álvaro Skiba Júnior**  
Advogado - OAB/PR nº 68.807

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Flávia Greber - Advogada  
Capanema - PR - 3552-1485  
cartorio@ccr@hotmail.com

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR** ☎ (46)3552.3710  
 Selo Digital: SFTN1EGXjboUjVNXWMeZ1438q  
 Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de NEIVA TEREZINHA MINOSSO. Dou fé. Capanema-PR, 24 de janeiro de 2024.

Patricia Francieli Weiler - Escrevente

Selo Digital: SFTN1EGXjboUjVNXWMeZ1438q  
 Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de NEIVA TEREZINHA MINOSSO. Dou fé. Capanema-PR, 24 de janeiro de 2024.

Patricia Francieli Weiler - Escrevente

**Registro da Pessoas Jurídicas**

PROTOCOLO Nº 0028739

REGISTRO Nº 0001173

LIVRO A-029 - FOLHA 158/166

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2024

**Daniel Eduardo Greber**  
Escrevente-Substituto

Selo SFTD46vGy4FfaIpYuyDPF209q  
Consulte esse selo em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Averbado a margem do registro nº 0001173, do livro A-008 de Registro Integral (RPJ) aos 30/01/2024. Dou fé.

Capanema, 30/01/2024

**Daniel Eduardo Greber**  
Escrevente-Substituto

**DANIEL EDUARDO GREBER**  
Escrevente-Substituto  
(Portaria 08/2020)

000994

77.832.053/0001-01

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**Nair Iria Greber**  
Agente Delegada

Av. Independência 505, sobre loja 202  
85760-000 - Capanema - Paraná

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.738.594/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2014
NOME EMPRESARIA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NUMERO 1729	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com		TELEFONE (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 13:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA APAC**

- 1 - Cópia da Lei Municipal de utilidade pública;**
- 2 - Cópia da Lei Estadual de utilidade pública;**
- 3 - ilustrações das redes sociais da APAC;**
- 4 - Declaração de Responsável Técnico e CRMV;**
- 5 - Declarações de órgãos públicos e da APAC.**



000037

## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 1.617, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

#### *Declara de Utilidade Pública a Associação de proteção aos Animais de Capanema.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Proteção aos Animais de Capanema**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Tupinambás, nº 1729, Bairro São Cristóvão, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



000428

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 19.703 - 21 de Novembro de 2018

---

Publicada no [Diário Oficial nº. 10319](#) de 22 de Novembro de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção Animal de Capanema, com sede no Município de Capanema.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção Animal de Capanema, com sede no Município de Capanema.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de novembro de 2018.

*Maria Aparecida Borghetti*  
Governadora do Estado

*Antonio Carlos Bonetti*  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Dilceu João Sperafico*  
Chefe da Casa Civil

*Paulo Litro*  
Deputado Estadual

# Quando você compra um animal



@AMPARANIMAL

the King will come - Yet



@amparanimal



Curtido por vetivonesilva e outras 6 pessoas

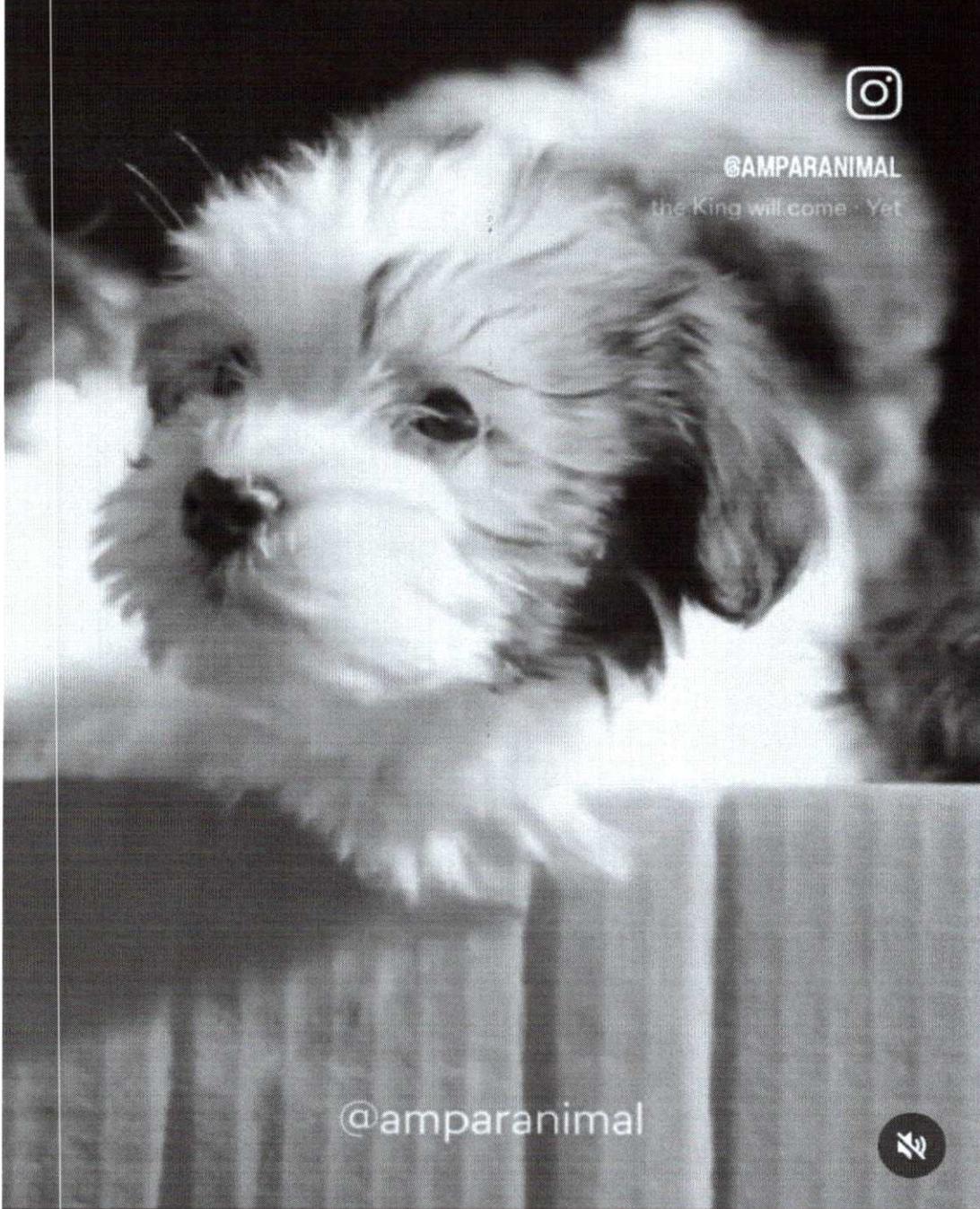
apac\_capanema\_ Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!

11 de setembro de 2023 · Ver tradução



Isso é o que  
você vê

000040



@AMPARANIMAL  
the King will come · Yet

@amparanimal

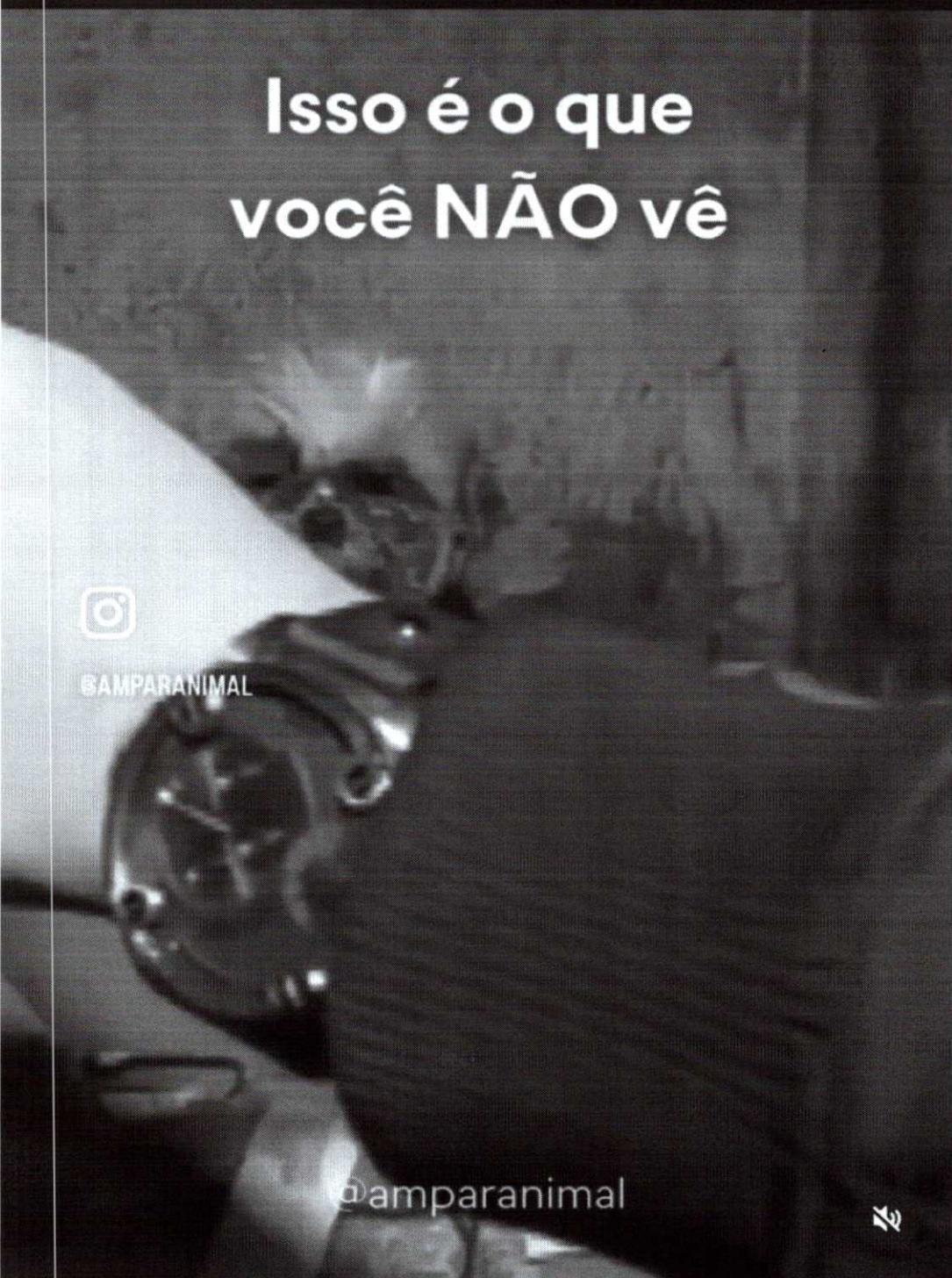


Curtido por **vetivonesilva** e outras 6 pessoas

**apac\_capanema\_** Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!



# Isso é o que você NÃO vê



@AMPARANIMAL

@amparanimal



 Curtido por [vetivonesilva](#) e outras 6 pessoas  
[apac\\_capanema\\_](#) Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!

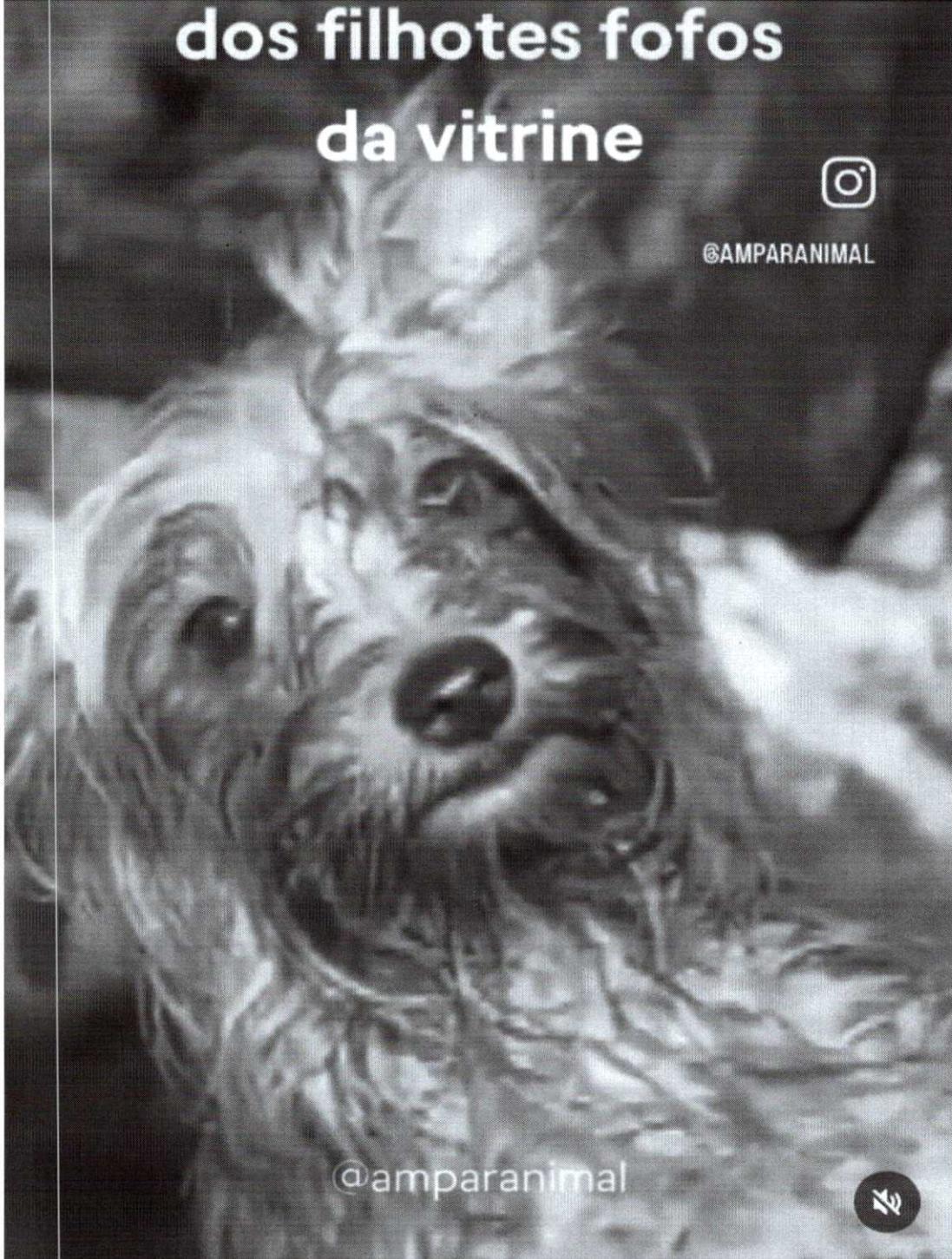
11 de setembro de 2023 · Ver tradução



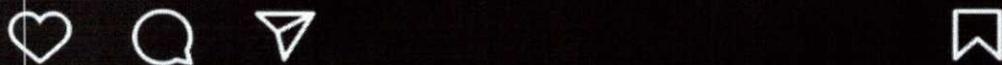
# dos filhotes fofos da vitrine



@AMPARANIMAL



@amparanimal



Curtido por **vetivonesilva** e outras 6 pessoas

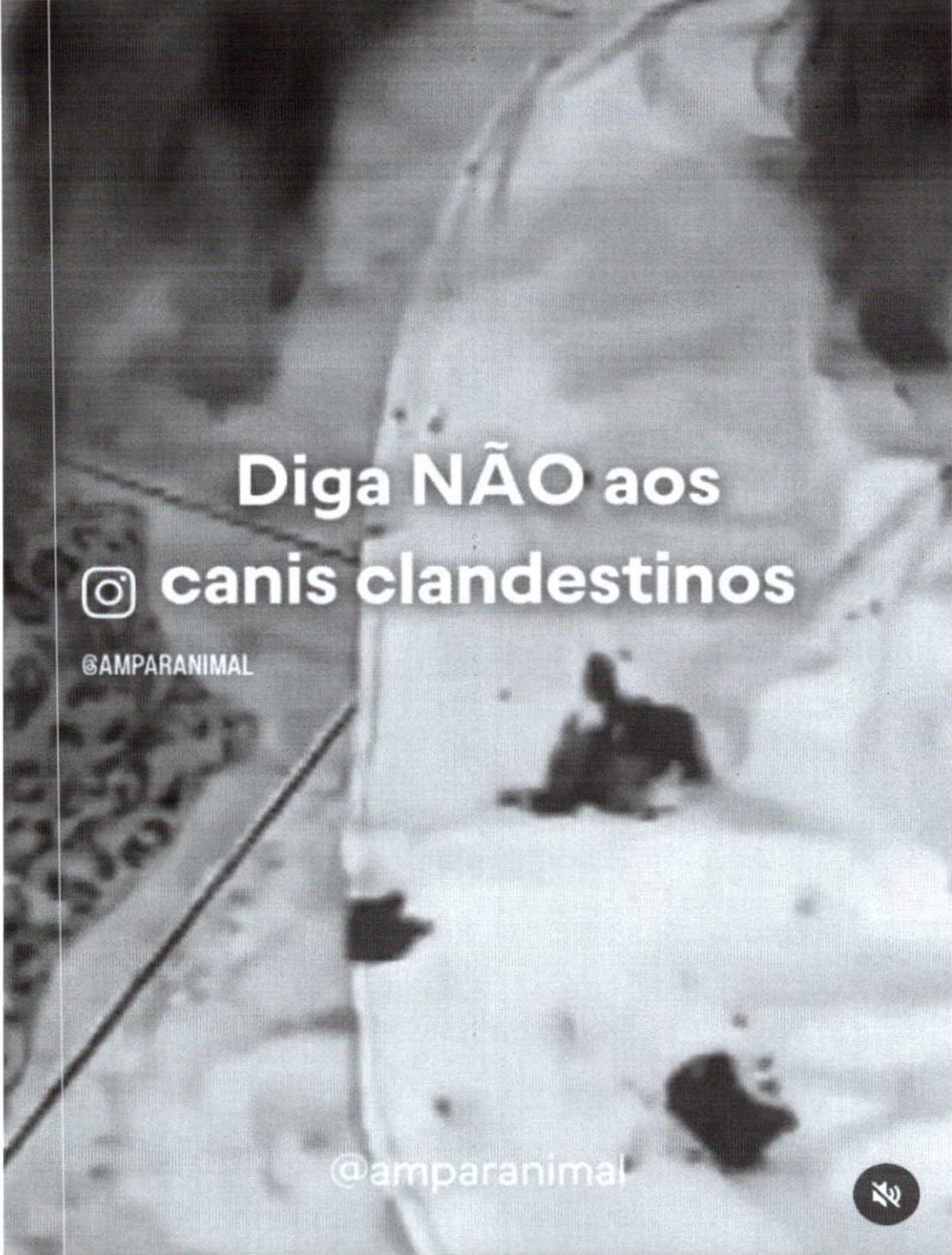
**apac\_capanema\_** Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!

11 de setembro de 2023 · Ver tradução



000042

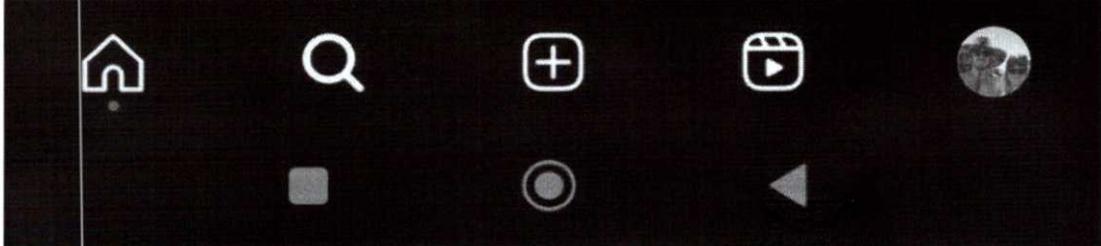
000043



👍 💬 📍 📌

 Curtido por **vetivonesilva** e outras 6 pessoas  
**apac\_capanema\_** Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!

11 de setembro de 2023 · Ver tradução



Essa é a TRISTE  
realidade por trás



@AMPARANIMAL



@amparanimal



Curtido por vetivonesilva e outras 6 pessoas

apac\_capanema\_ Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!

11 de setembro de 2023 · Ver tradução



090944

00/045

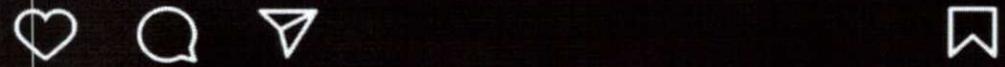


# NÃO FINANCIE O SOFRIMENTO!



@AMPARANIMAL

@amparanimal



 Curtido por **vetivonesilva** e outras 6 pessoas  
**apac\_capanema\_** Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!

11 de setembro de 2023 · Ver tradução





@AMPARANIMAL

**ASSINE A PETIÇÃO**  
**para pedir a sanção**  
**do PL 523/2023**

@amparanimal



Curtido por **vetivonesilva** e outras 6 pessoas

**apac\_capanema\_** Triste realidade da maioria dos criadores!  
Não compre! Adote!

11 de setembro de 2023 · Ver tradução





apac\_capanema\_  
Capanema, Parana, Brazil



0047



Curtido por **vetivonesilva** e outras 6 pessoas

apac\_capanema\_ Pessoal essa cachorra está perdida na região central, entre a Relojoaria Esmeralda, Loja Avenida. Vamos ajudá-la a voltar para casa!

Ver todos os 3 comentários

**vanessakremer21** A dona já resgatou ela, a moça adotou ela ontem, estava nas ruas em Planalto, agora ela tem um lar 🙏 Acabei de receber esta mensagem

**vetivonesilva** Que ótimo q a Tutora já encontrou e resgatou seu animal. 🙌🙌



4 de setembro de 2023 • Ver tradução

000348



 Curtido por **vetivonesilva** e outras 7 pessoas

**apac\_capanema\_ Capanema e região.**

Essa cadela da Raça Pastor Alemão com idade de 9 meses precisa de um novo lar.

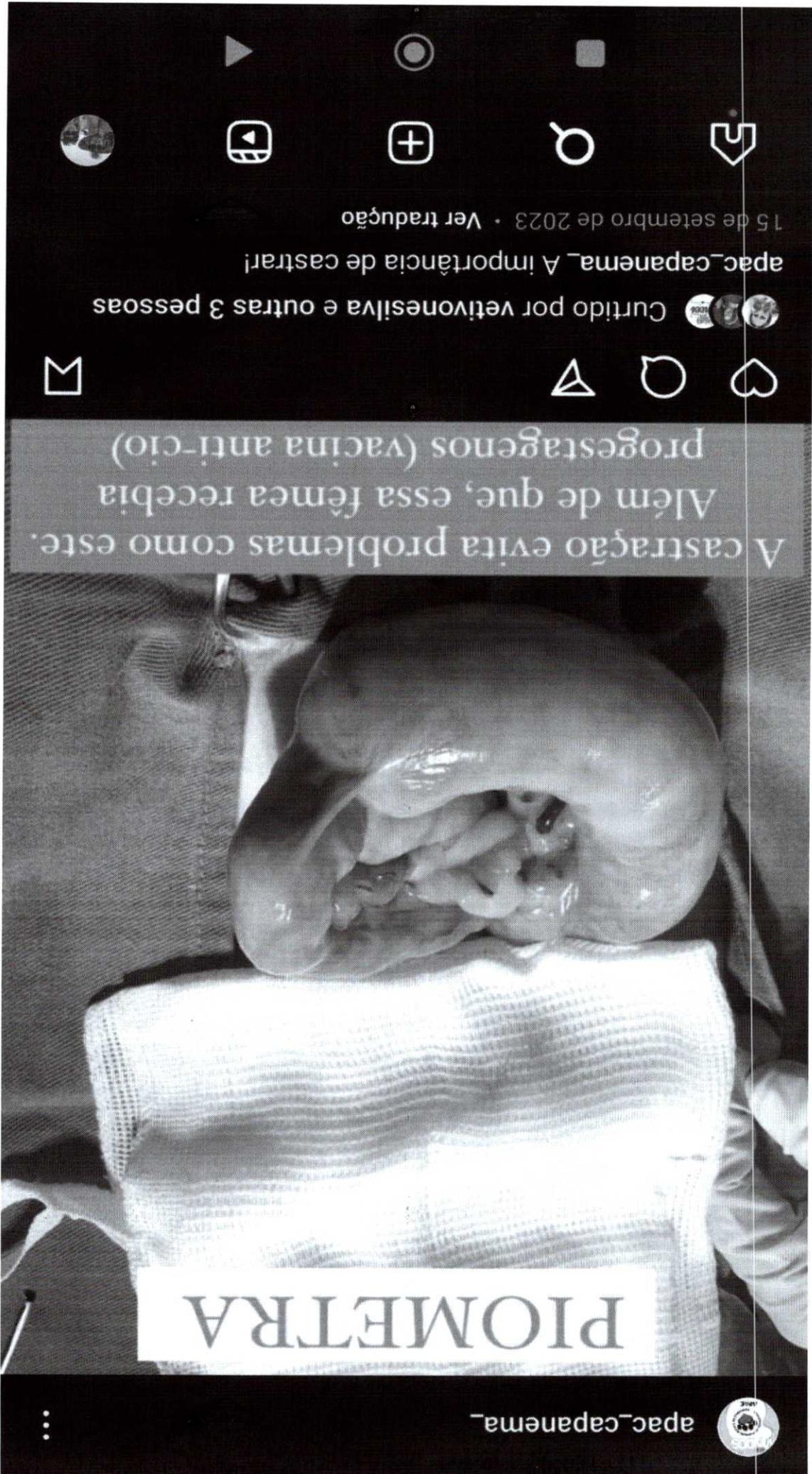
Será feito uma triagem para encontrar um possível adotante.

Que tenha um quintal fechado onde possa manter ela solta.

Ajudem a compartilhar por favor para encontrarmos o adotante ideal para ela. Interessados deixar mensagem aqui ou através do Facebook.

12 de setembro de 2023 · Ver tradução





A castração evita problemas como este. Além de que, essa fêmea recebia progesteranos (vacina anti-cio)

PIOMETRA

apac\_capanema\_



⋮

000349



00000!

# ATENÇÃO

- Cachorro preso no sol é TORTURA
- Casinha de cachorro no sol, vira um FORNO
- Água de cachorro no sol, fica quente e FAZ MAL
- Corrente no sol, vira ferro quente e QUEIMA.

Em época de calor **MANTENHA TUDO NA SOMBRA!**

Seja consciente e oriente seus vizinhos sobre os risco pro seu Pet!



Curtido por vetivonesilva e outras 7 pessoas

apac\_capanema\_ Vamos prestar atenção!!

22 de setembro de 2023 · Ver tradução



000051



@METROPOLESVIDA\_ESTILO

*Claudia Meireles*

**MENINO EMOCIONA AO  
CONHECER CÃES PELA PRIMEIRA  
VEZ EM HOSPITAL**



Curtido por *vetivonesilva* e outras 3 pessoas

*apac\_capanema\_* Bom dia aumigos!

29 de setembro de 2023 · Ver tradução



000052



 Curtido por **vetivonesilva** e outras 2 pessoas

**apac\_capanema\_** Doa-se cachorra aproximadamente 1 ano, não está castrada. Contato com 46 999412325 Laura. Lembre-se adoção é uma ato de responsabilidade e amor, consulte seu bolso, tempo e espaço!

10 de outubro de 2023 · [Ver tradução](#)

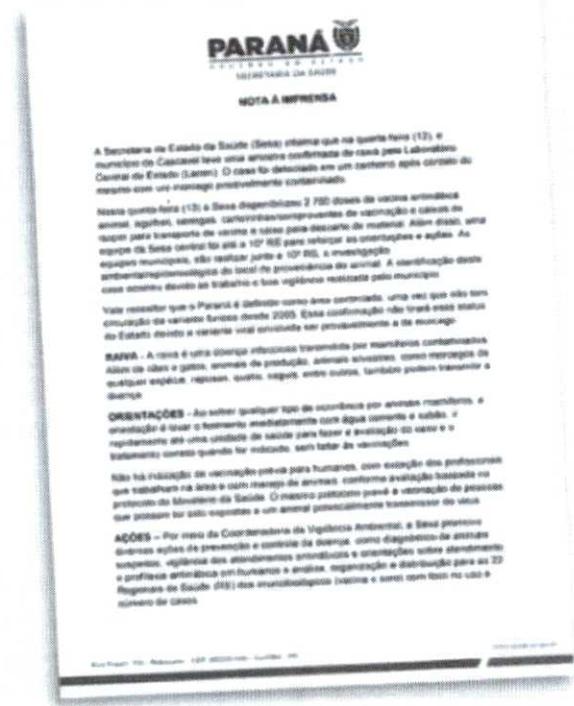




000053

# Alerta!!!!

## Sesa PR confirma caso de raiva em Cascavel



# Vacinem seus animais!



Curtido por **vetivonesilva** e outras 7 pessoas  
**apac\_capanema\_** Primeiro foi em Santa Catarina, agora Cascavel/Pr  
 Vamos vacinar!

18 de outubro de 2023 · Ver tradução





apac\_capanema\_



LINK NA BIO



PESSOAS INSPIRADORAS

**Casal substitui buquê de flores por filhotes para adoção em casamento e faz sucesso!**



Curtido por meezlu76 e outras 4 pessoas

apac\_capanema\_ Sempre é possível ajudar, de qualquer maneira!

16 de novembro de 2023 · Ver tradução

000055



Curtido por meezlu76 e 1 outra pessoa

apac\_capanema\_ ATENÇÃO! Procura-se tutor está perambulando nas proximidades da RDZ! Região perigosa com muito movimento de caminhões!

Ver todos os 3 comentários

vanessakremer21 Não é a sua @thalia\_salees @thaliaestetica ?

neivaminosso 😬

21 de novembro de 2023 · Ver tradução





apac\_capanema\_



07/11/2023



Curtido por  e outras 2 pessoas

apac\_capanema\_ Tutor!!! Encontra-se perdido próximo ao posto Ipiranga. É macho está bem assustado.

vanessakremer21 Dono encontrado



23 de novembro de 2023 · Ver tradução





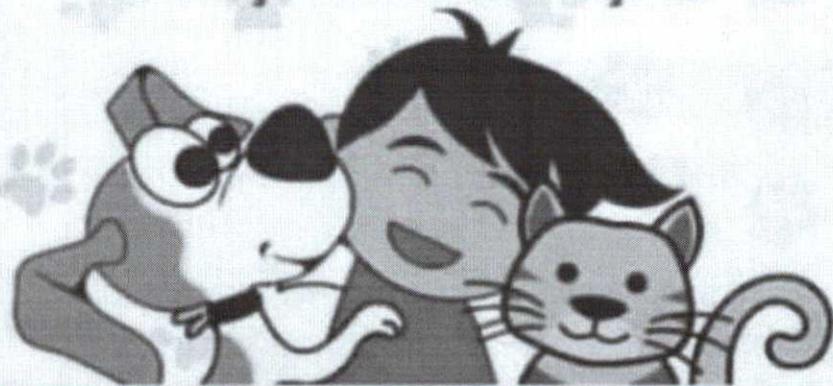
apac\_capanema\_



000957

**NÃO**  
COMPRE FOGOS DE  
ARTIFÍCIO NESTE FIM  
DE ANO

COMPRE UM PACOTE DE  
**RAÇÃO**  
E FAÇA UMA DOAÇÃO



Curtido por leitemonicasantos e outras 6

apac\_capanema\_ Fica a dica!!!!

5 de dezembro de 2023 · Ver tradução



000058



 Curtido por meezlu76 e outras 4 pessoas

apac\_capanema\_ Na primeira foto são 5 filhotes nasceram ontem 15/12 serão porte médio.

Na foto seguinte são 9 estão com 15 dias serão porte grande! Interessados entrar em contato com @ivonesilva.21

Mas por favor antes consulte seu bolso e tempo! Adote com responsabilidade e amor!

16 de dezembro de 2023 · Ver tradução



002959



Curtido por meezlu76 e outras 4 pessoas

apac\_capanema\_ Na primeira foto são 5 filhotes nasceram ontem 15/12 serão porte médio.

Na foto seguinte são 9 estão com 15 dias serão porte grande! Interessados entrar em contato com @ivonesilva.21

Mas por favor antes consulte seu bolso e tempo! Adote com responsabilidade e amor!

16 de dezembro de 2023 · Ver tradução



000060



@CASADOSANJOS

Não sei o que dá na cabeça  
das pessoas do meu bairro  
de soltar fogos essa hora  
nesse calor



Curtido por meezlu76 e outras 140 pessoas

apac\_capanema\_ Isso é um "pouco" do que acontece quando soltam fogos de artifício! O bonito são as cores não o barulho! Seja consciente!

27 de dezembro de 2023 · Ver tradução





apac\_capanema\_



00001

**CASTRA a tua fêmea  
canina e não estarás  
dizendo a cada 6  
meses "Doam-se  
filhotes somente para  
gente responsável",  
quando na verdade o  
IRRESPONSÁVEL és  
tu!**



Curtido por denisecristinakraemer e outras 5  
pessoas

9 de janeiro

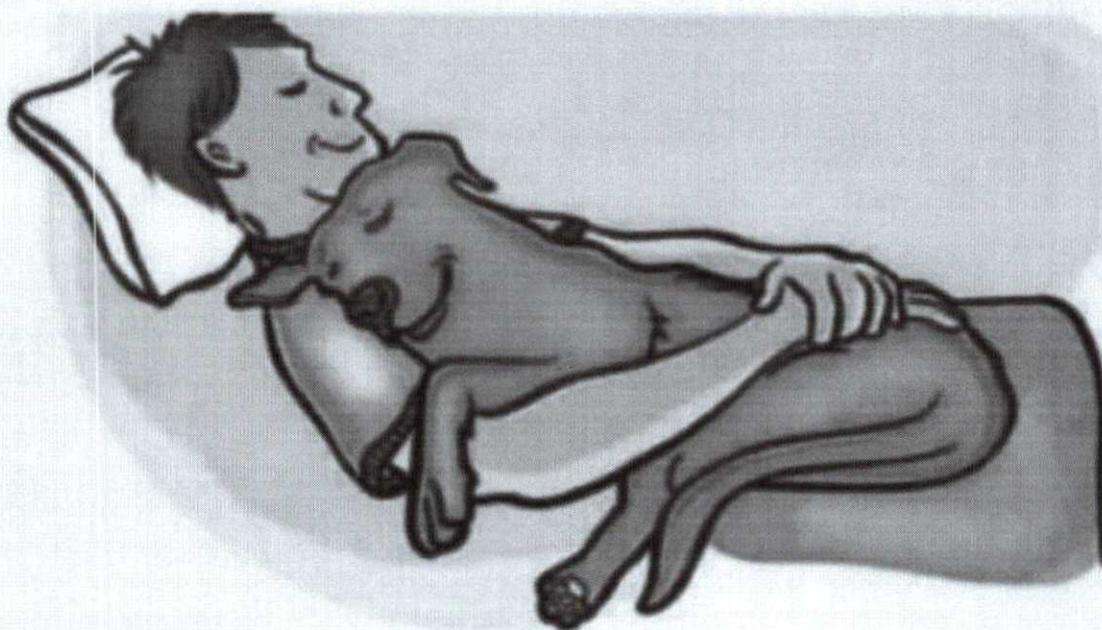




apac\_capanema\_



# Merecemos ser amados e não ignorados



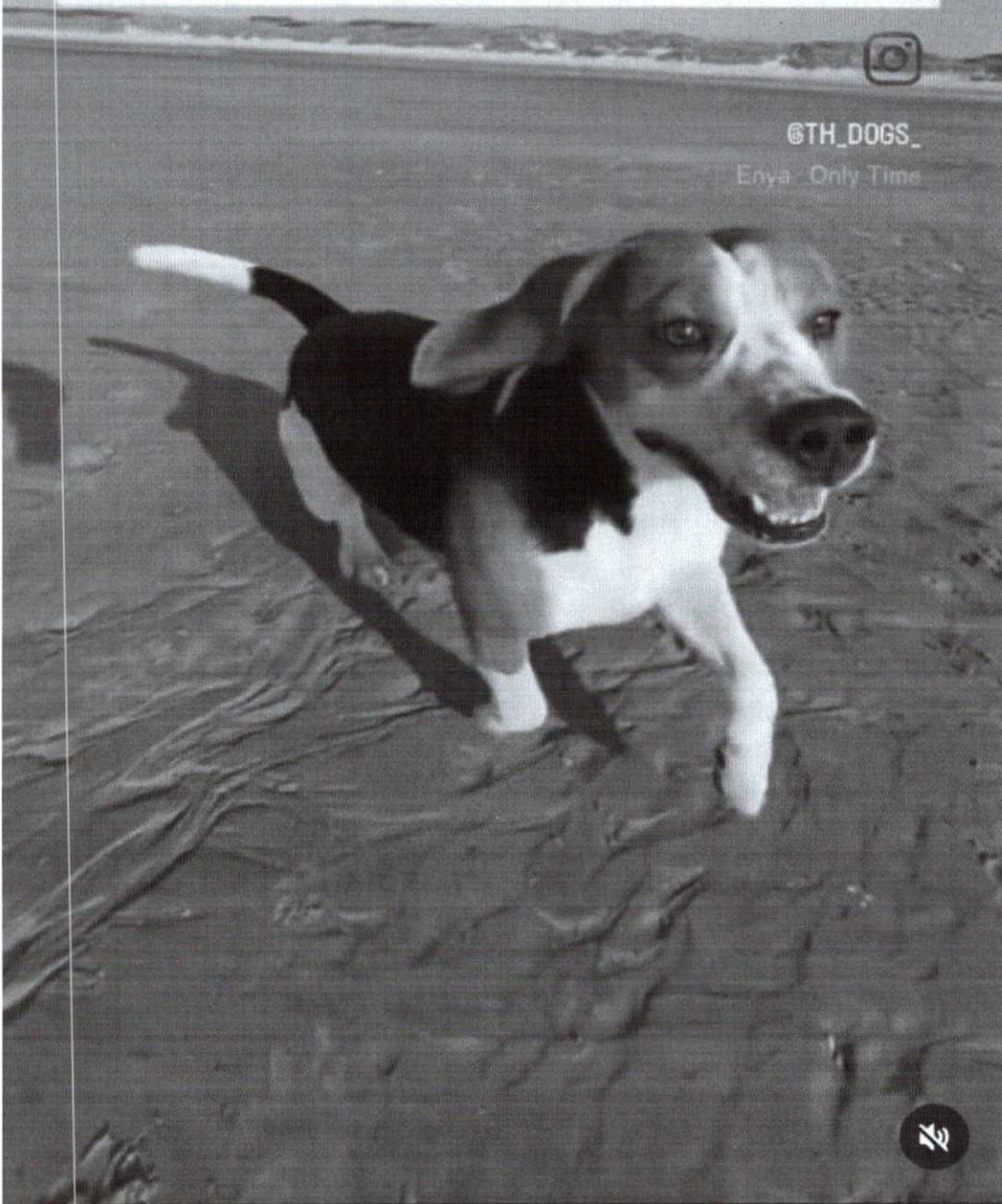
Curtido por meezlu76 e outras 2 pessoas

apac\_capanema\_ Não as correntes!

12 de janeiro · Ver tradução

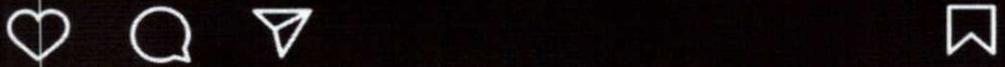
Deus disse: "Ame o próximo!"  
O único que entendeu foi o  
cachorro! ❤️

000003



@TH\_DOGS\_

Enya - Only Time



Curtido por vetivonesilva e outras 35 pessoas

apac\_capanema\_ Bom domingo!

21 de janeiro • Ver tradução



000054

Deus disse: "Ame o próximo!"  
O único que entendeu foi o  
cachorro! ❤️



@TH\_DOGS\_  
Enya · Only Time



36



4



apac\_capanema\_

Bom domingo!

Curtido por vetivonesilva e outras 35 pessoas

Enya · Only Time





apac\_capanema\_



09/01/15



Curtido por meezlu76 e outras 4 pessoas

apac\_capanema\_ Capanema esse doguinho está andando no centro próximo a Inova Net. Alguém conhece? Nós ajudem a divulgar por favor. Obrigada.

26 de janeiro · Ver tradução



apac\_capanema\_



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
23 de janeiro às 18:31 · 🌐

Essas duas lindas cadelinhas foram encontradas hoje pelos relatos estavam abandonadas nas proximidades do Mangabeira no bairro São Cristóvão.

A pessoa que resgatou alega que não pode ficar e as deixará na rua onde encontrou.

Alguém consegue dar lar temporário ou gostaria de adotar? São duas fêmeas.

Vc pode ajudar por favor

Eu não vou mais resgatar não tenho mais condições financeiras nem espaço infelizmente... [Ver mais](#)



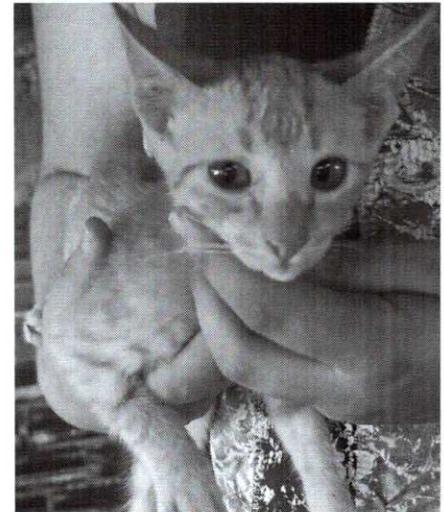
**Maristela Rech**  
São filhotes?

1 sem · [Curtir](#) [Responder](#)

[Comente...](#)

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
22 de janeiro às 15:32 · 🌐

Gatinho macho disponível para adoção.



**Jaqueline Bartz, Eloiza Kern e outras 11 pessoas** · 3 🌐 2 🌐

[Curtir](#) [Comentar](#) [Compartilhar](#)

Ver mais comentários

**Supêrã**  
**Eloiza Kern**  
Up

2 sem · [Curtir](#) [Responder](#)

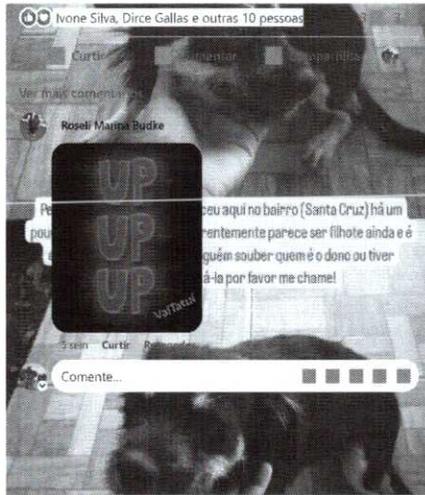
[Comente...](#)

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
28 de dezembro de 2023 · 🌐

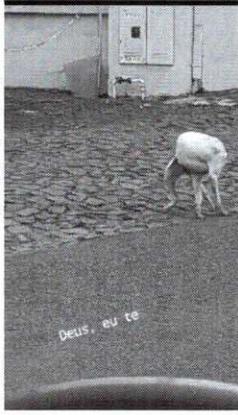
Capanema disponível para adoção responsável



*Handwritten signature in blue ink.*



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
9 de dezembro de 2023



**Ivone Silva** está com **Cantinho Apac e Aleci Madeira**  
6 de dezembro de 2023  
Atenção **CAPANEMA**. Se alguém ver esse animal me avise onde ele está por favor. Consegui a doação de um Nexgard para eliminar essa miase (bicheira). Foi vista no ... [Ver mais](#)

3 Curtir Comentar Compartilhar

**Crematório Pett Up**  
4 sem Curtir Responder

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
30 de novembro de 2023

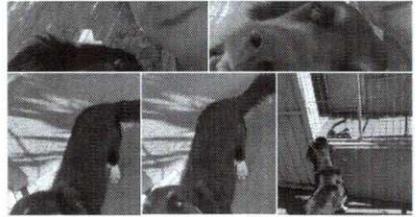


**Apresentação**  
A P.A.C. está sendo fundada por um grupo de amigos que tem em comum o amor para com os animais.

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...

Capanema, PR, Brazil  
apacprotecaoanimal@hotmail.com

**Fotos** Ver todas as fotos



**Ivone Silva** está com **Cantinho Apac e Aleci Madeira**  
30 de novembro de 2023  
**CAPANEMA**. Esse cara lindo e amado é um cão macho, mestiço de Pastor Alemão com sabe lá Deus o que mais. Porte médio. Ele precisa de um lar, aquele lar perfeito... [Ver mais](#)

4 Curtir Comentar Compartilhar

**Crematório Pett Up**  
4 sem Curtir Responder

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
23 de novembro de 2023

Tutor encontrado. Obrigada. Macho encontrado em frente ao posto Ipiranga no centro de Capanema. Alguém conhece os tutores?



Handwritten signature or text in blue ink.



Curir Comentar Compartilhar

Janaina Muller  
E um machinho  
9 sem Curtir Responder

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
23 de novembro de 2023

Recebi agora uma mgs da Linha Curitiba em Capanema que essa cadela "apareceu" em uma residência aparentando abandono e está com uma enorme miase (bicheira). Ela não deixa se aproximarem, por estar com dor, medo, fome etc.  
Alguém consegue doar um Nexgard para esse animal? Ela é grande mais de 30 kg pelo q relataram. Custo 110,00.  
Se alguém doar vou fazer o possível para medicar ela, é o que posso fazer 🙏  
Pix da APAC CNPJ 20738594000140... Ver mais



3 1

Curir Comentar Compartilhar

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
20 de novembro de 2023

Capanema alguém conhece essa cadela?  
Está perdida desde ontem, é de raça Pastor Alemão ao que aparenta.  
Ajudem a divulgar por favor pra que ela possa voltar para seu lar  
Obrigada.



Handwritten notes in blue ink, including a signature and some illegible text.

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
23 de novembro de 2023

Eu acho que sim. Muito

0847913

Julio Cesar Hartmann A.P.A.C. Assoc. de proteção Animal de Capanema  
23 de novembro de 2023

TUTOR ENCONTRADO!  
Apareceu próximo aos correios, uma mãezinha com um filhote!



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
4 de novembro de 2023 · 🌐

Capanema!!  
Alguém conhece essa cadela? Ela apareceu na garagem da prefeitura ontem durante as fortes chuvas e por lá ficou. Parece que teve filhotes recente.  
É linda e dócil. Nos ajudem a divulgar por favor  
Obrigada



13 sem · Curtir · Responder

Comente... [Progress bar]

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
1 de novembro de 2023 · 🌐

Capanema urgente. Nós ajudem a divulgar.  
Vamos ajudar a salvar esses inocentes 🙏



👤 0 · 🗨️ 0 · 📧 0

**Ivone Silva**  
1 de novembro de 2023 · 🌐

Capanema precisamos com urgência mãezinhas de leite, lar temporário para dividir eles para ajudar ou adotantes imediatos para esses pequenos.  
Se não conseguirmos... Ver mais

👤 4 · 🗨️ 1 · 📧 5

Curtir · Comentar · Compartilhar

**Bia Ost Up**  
13 sem · Curtir · Responder

Comente... [Progress bar]



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 21 de outubro de 2023 · 🌐  
São Cristóvão Capanema  
Alguém conhece??  
Macho castrado recém tosado.



👤 Dirce Gallas e outras 8 pessoas 1 3  
Curtir Comentar Compartilhar

**Sueli Teresinha Franzoi**  
Não é o Bumer?  
15 sem · Curtir Responder

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 20 de outubro de 2023 · 🌐



20 de outubro de 2023 · 🌐  
Esse cachorro super dócil apareceu em minha rua a alguns dias, está perdido aqui no loteamento ecoville, bairro São José operário. Compartilhem para encontrarmos o dono.

👤 Ivone Silva e outras 3 pessoas 1

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema**  
Comente...

**Apresentação**  
A.P.A.C. está sendo fundada por um grupo de amigos que tem em comum o amor para com os animais.

📍 **Página** · Organização não governamental (ONG)  
📍 Capanema, PR, Brazil  
✉ apacprotecaoanimal@hotmail.com

**Fotos** Ver todas as fotos



Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2024

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 20 de outubro de 2023 · 🌐

A APAC é constituída por pessoas que prestam trabalho voluntário, não remunerado. Trabalho esse realizado qdo é possível nas horas que seriam de descanso. Trabalho voluntário é um ato de amor.

👤 Cleonice M. Zuse Engel e outras 11 pessoas  
Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 13 de outubro de 2023 · 🌐

Precisamos uma gatinha amamentando para 4 filhotes recém nascidos. Alguém sabe ou tem por favor 🐾

👤 Ivone Silva, Eloiza Kern e outras 7 pessoas 9 1  
Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários  
Autor  
**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema**  
Bom dia  
15 sem · Curtir Responder



APAC Associação de Proteção Animal de Capanema ...

13 de outubro de 2023

Capanema centro.  
Alguém conhece essa cadela?  
Está com coleira e um pedaço de corrente.  
Em frente ao Mercado Luersen.



👤 Ivone Silva e outras 5 pessoas 1 3

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar

👤 Superfã  
Eloiza Kern  
Up  
16 sem Curtir Responder

👤 Comente... [Progress bar]

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema ...

9 de outubro de 2023

Capanema!!!!



Ivone Silva, Ana Patricia Becker e outras 3 pessoas

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar

👤 Comente... [Progress bar]

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema ...

26 de setembro de 2023

Trabalho voluntário:  
Todo trabalho que vc oferece sem salário.  
APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
Formada a 9 anos por um grupo de pessoas totalmente voluntárias.  
Porém qdo realiza algum socorro, resgate, assistência veterinária, e absorção de algum animal isso sim geram CUSTOS ALTOS, e muitas vezes esses animais são abrigados mais de 15 anos, ocupando um espaço que não existe por conta da associação, gastando um recurso que a associação não possui, e disponíveis... Ver mais



👤 Lize Gehm e outras 9 pessoas

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar

👤 Comente... [Progress bar]

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema ...

12 de setembro de 2023







21 4

Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 30 de agosto de 2023

Passando para informar que todos os gatinhos das foto foram adotados. Nosso muito obrigada a todos.Pra quem entende de fofuras temos lindos gatinhos esperando lares para chamar de seu. Machos e fêmeas CASTRADOS. Alguém querendo um gatinho fofo para companhia? Adotem com responsabilidade.



+4

Ivone Silva, Lize Gehm e outras 26 pessoas 6 1

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários

Josefa Maria de Oliveira Quero esse bem pintainho se pode trazer na Betel as 6horas eu quero

22 sem Curtir Responder Tatiane Baungartner respondeu · 3 respostas

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 27 de agosto de 2023

Capanema. Essa princesa está a procura de seus tutores ou caso tenha sido abandonada precisa de alguém muito especial para adota-la e dar muito amor. Ela é linda, porte pequeno. Foi encontrada hj pela manhã na estrada sentido São Luiz.



Rosângela Walacheski Sidinei Spohr e outras 6 pessoas

Curtir Comentar

Comente...



APAC Associação de Proteção Animal de Capanema

Apresentação

A.P.A.C. está sendo fundada por um grupo de amigos que tem em comum o amor para com os animais.

- Página · Organização não governamental (ONG)
Capanema, PR, Brazil
apacprotecaoanimal@hotmail.com

Fotos Ver todas as fotos



Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2024

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 27 de agosto de 2023

Atenção Capanema essa cachorrinha foi encontrada na estrada sentido São Luiz pra baixo do Bom Preço. Porte Pequeno. Alguém conhece ou está procurando? Alguém pode dar lar temporário por favor Nós ajudem a ajudar. Obrigada.



Ivone Silva, Mônica Cristina e outras 23 pessoas 2 26

Curtir Comentar Compartilhar

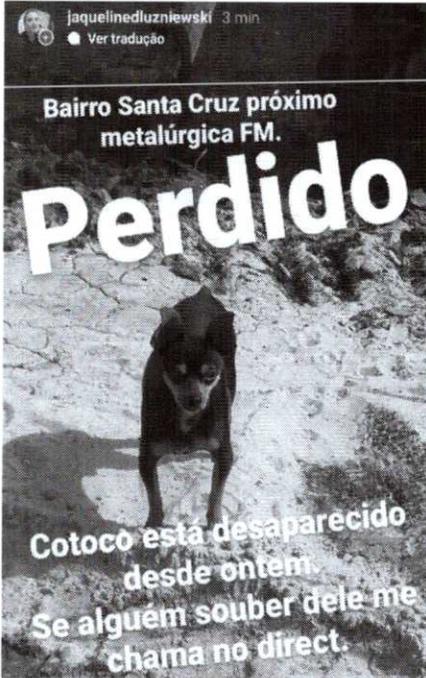
Ver mais comentários

Super! Eloiza Kern Up 23 sem Curtir Responder

Comente...

Handwritten signature and date '02/08/2023' in blue ink.

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
20 de agosto de 2023  
Capanema procura-se.  
Ajudem a compartilhar por favor. Obrigada



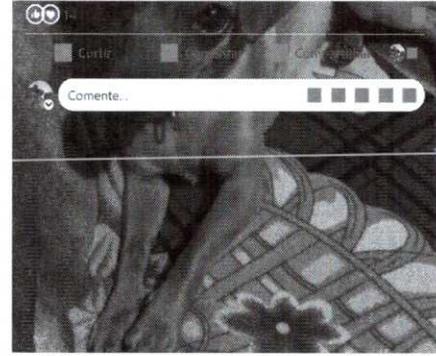
Jaqueline Bartz, Eloiza Kern e outras 4 pessoas 1 25

Curtir Comentar Compartilhar

Super!A  
Eloiza Kern  
Up  
24 sem Curtir Responder Ver tradução

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
18 de agosto de 2023  
Adotada. Obrigada a todos!  
Capanema!!! Essa linda cachorrinha de cerca 1 aninho, porte pequeno está precisando de um lar.



APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
18 de agosto de 2023  
Motivador de Sonhos  
Reiti: 2 de ago



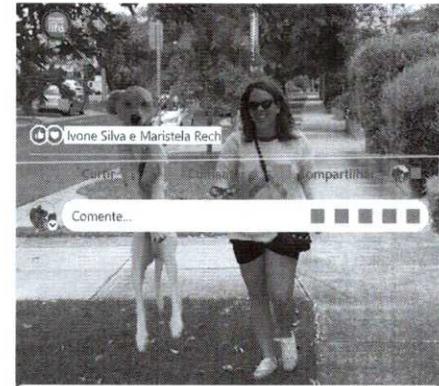
1  
Curtir Comentar Compartilhar  
Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
14 de agosto de 2023  
Lembram dessa belezinha? Pois é hj ela conseguiu um lar onde vai se recuperar bem e ter muito amor.  
Sua história: resgatada possivelmente após ser atropelada, com fratura. Mas está melhor e vai se recuperar melhor na casa dessa adotante.  
Obrigada a quem ajudou na medicação dela  
Que Deus abençoe a todos 🙏🙏





0109777



Ivone Silva e Maristela Rech

Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

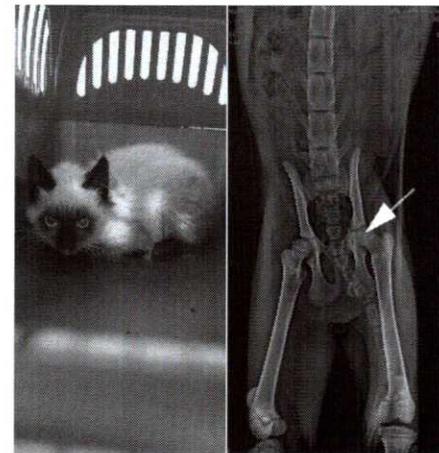
**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 4 de agosto de 2023

Pessoal esse lindo serzinho foi resgatado ontem pela manhã em frente ao restaurante do Laudao, aparentemente atropelado, pois tem fratura confirmada por raio x.

Procuramos por tutores ou estará para adoção assim q recuperado. Aproximadamente 3 meses aparenta ter. Mais uma vez pedindo ajuda para pagar as custas com ele. O raio X já foi realizado e precisará alguns dias de medicação.

Caso o tutor não seja localizado mesmo assim teremos a conta a pagar

Se puder ajudar doe.... Ver mais



Ivone Silva, Jaqueline Bartz e outras 15 pessoas 2 2

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários

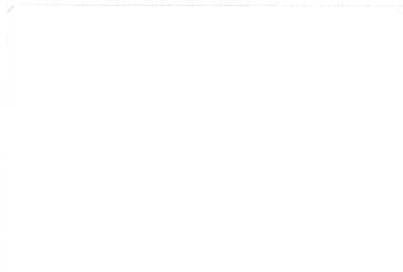
Super! Eloiza Kern Up

26 sem Curtir Responder Ver tradução

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 27 de julho de 2023

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** compartilhou um vídeo da lista de reprodução **Our family!** 10 de agosto de 2023



Ajudem a compartilhar por favor. Obrigada



14 6 57

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários

**Eloiza Kern Up**

27 sem Curtir Responder Ver tradução

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 27 de julho de 2023

Sobre o cachorrinho que estava com miase... Ele infelizmente foi mais uma vítima da indiferença de humanos. Ele não resistiu e após sofrer tanto ele descansou. É incrível como eles são fortes até o momento que alguém por fim resolve cuida- Los ai parece que eles apenas relaxam e se vão... No caso dele faltou apenas 35,00 reais para pagar o destino final dele, caso alguém ainda queira ajudar vou deixar aqui o Pix da APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 20738594000140



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 25 de julho de 2023

Talvez ele não resista a noite. Mas a sensação é: Meu está em paz. E acredito que o dele de certa forma tb. Hje recebeu muito carinho não foi realizado raio x pq ele está muito fraquinho mas se ele acordar amanhã faremos, acredito q tenha múltiplas fraturas em região de cabeça, está com edemas e não quero pensar em toda dor que sentiu. agradeço de a quem conseguiu doar até o momento foi recebido 285,00 e gastos 245,00. Caso ele amanha levarei para raio x nrrtante. Ver mais

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema**

### Apresentação

A.P.A.C. está sendo fundada por um grupo de amigos que tem em comum o amor para com os animais.

Página · Organização não governamental (ONG)

Capanema, PR, Brazil

apacprotecaoanimal@hotmail.com

### Fotos



22 1 1

Curtir Comentar Compartilhar

**Crematório Pett** Você fez a sua parte se cada um fizesse um pouco teríamos um mundo melhor. Mais um invisível aos olhos humanos

26 sem Curtir Responder

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** 21 de julho de 2023

Arraiá do bem no Super Dia amanhã e a APAC estará presente com muita coisa gostosa pra comer e beber. Teremos bolos deliciosos, Kri kri, canjica, quentão e chocolate quente, cachorro quente e muito mais guloseimas Teremos também nossa pescaria com prêmios muito bons para crianças e adultos. Aguardamos a todos. A arrecadação é para compra de ração para os animais que abrigamos resgatados das ruas de nosso município... Ver mais

Handwritten signature or scribble in blue ink.



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
 19 de julho de 2023 🌐

Capanema alguém está a procura desse lindo cão?  
 Ele está no loteamento Rocamp. É macho, usa coleira, muito lindo e dócil. Parece ser de Raça Labrador.  
 Se alguém conhecer ou queira adotar ele precisa de um lugar seguro para ficar.



👤 Lize Gehm e outras 3 pessoas 7

👍 Comentar 🔄 Compartilhar

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
 18 de julho de 2023 🌐

Foi adoção dupla que na verdade se tornou tripla mas que vale a pena mesmo.  
 Há dias que são mesmo de felicidade.



👤 Ana Patricia Becker e outras 11 pessoas

👍 Comentar 🔄 Compartilhar

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
 17 de julho de 2023 🌐

E hj ele conseguiu um lar.  
 Nosso desejo é que seja amado e alegre muito esse lar.  
 Feliz com imagem assim. 🐾 🐾



👤 Ivone Silva, Neiva Minosso e outras 33 pessoas 1

👍 Comentar 🔄 Compartilhar

👤 Lucia Schwan

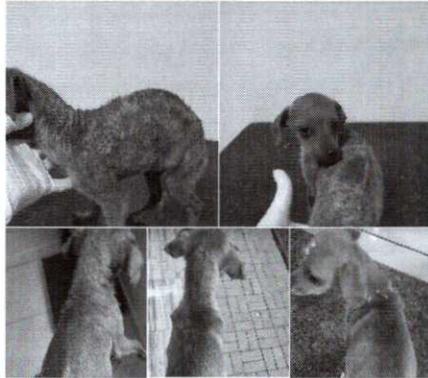
🐾 🐾

*Handwritten signature in blue ink.*

Comente... [ícones]

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
9 de julho de 2023 🌐

Passando na telinha para mostrar a história de um cão abandonado que tratamos.  
Ele foi resgatado com histórico de abandono pelos tutores em estado crítico com breve evolução para óbito caso não fosse corretamente tratado.  
O resultado após tratamento é maravilhoso.  
Para casos como esse que pedimos ajuda.  
Não temos nenhuma ajuda pública até o momento e os animais que atendemos são feitos e bancados do próprio bolso e geralmente são tratamentos caros... [Ver mais](#)



👤 Ivone Silva, Eloiza Kern e outras 24 pessoas 8 [ícones]

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar    🌐

Comente... [ícones]



*[Handwritten signature]*

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
27 de junho de 2023 · 🌐

Atenção Capanema e região  
Essa cachorrinha com cerca de 8 meses apareceu em uma residência e por lá quiz ficar porém nessa residência tem outra cadela que não a aceitou. O pessoal percebeu q a mesma estava em cio a encaminhou para castração e agora precisamos encontrar um bom lar pra ela. Eles fizeram uma enorme parte e a castraram será q conseguem compartilhar para encontrar-mos um bom lar pra ela? Desde já grata a todos.



**Ivone Silva e outras 5 pessoas** 2 🌐

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar 🌐

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
25 de junho de 2023 · 🌐

Pessuuuu... Teremos novamente uma festança Cantinho Apac nesse ano.  
Fomos convidados pela equipe do Super Dia ao qual somos imensamente gratos para realizar nosso evento no estacionamento do Mercado.  
Para que consigamos arrecadar com nossas vendas precisaremos das doações descrita no encarte abaixo. E super convidamos a todos a participar conosco.  
Lembrando q hj estamos com em média 100 animais resgatados das ruas de Capanema  
Todos com história triste de abandono e maus trato... Ver mais



2

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar 🌐

Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
22 de junho de 2023 · 🌐

Nos ajude a continuar ajudando!





...o tempo e precisamos da ajuda de vocês.  
Precisamos de brindes para montarmos nossa pescaria... [Ver mais](#)

👍 5

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

👤 Comente...    [5 icons]

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
13 de junho de 2023

Atenção Capanema.  
Essa lindinha está sozinha na rua com muita fome e frio. 🐾  
Alguém conhece ela ou seus tutores?  
Está em uma obra no Loteamento Benatti na Rua das Peróbas.  
Por favor se alguém souber de quem é, possa dar Lar Temporario ou  
te adotar caso não se encontre seus tutores por favor só chamar.  
E... [Ver mais](#)



2023/06/13 10:22

👤 Ivone Silva, Eloiza Kern e outras 37 pessoas    9    37

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

Ver mais comentários

👤 **Eloiza Kern**  
UPI  
33 sem    Curtir    Responder

👤 Comente...    [5 icons]

...LINDAS GATINHAS PARA ADOPTAR.  
Dóceis e todos castrados.  
Para quem estiver querendo um Ron Ron nar eis a oportunidade de  
adotar um.



👤 Ivone Silva, Maria Cristina Roa e outras 17 pessoas    3    3

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

Ver mais comentários

👤 **Ana Da Luz**  
**Jane Massola**  
35 sem    Curtir    Responder

👤 Comente...    [5 icons]

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
16 de maio de 2023

👤 Ivone Silva e outras 5 pessoas

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

👤 Comente...    [5 icons]

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
16 de maio de 2023

Capanema URGENTE.  
Alguém viu esse animal??? Macho adulto mestiço a Rotweiler. Fugiu  
hoje pela manhã no Bairro São Cristóvão próximo ao Supermercado  
Kraemer. Estava com uma corrente.  
Relataram para a tutora que um Senhor de moto "pegou" o animal e o  
carregou. Outros disseram a tutora que o mesmo Sr foi visto seguindo  
sentido 3 anjico, Santo Antônio do Siemens levando o animal.  
Estava de moto, não sabemos as condições que estava carregando. Se  
de fato a história é real. Muitos ... [Ver mais](#)



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...

**Apresentação**

APAC está sendo fundada por um grupo de  
amigos que tem em comum o amor para com os





Página · Organização não governamental (ONG)

Capanema, PR, Brazil

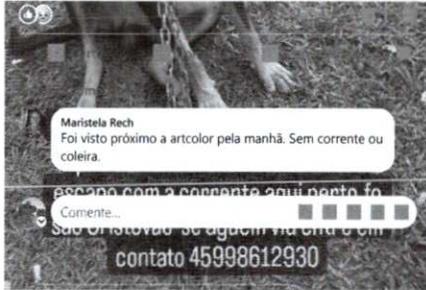
apacprotecaoanimal@hotmail.com

Fotos

Ver todas as fotos



Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2024



APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 15 de maio de 2023

Atenção Capanema centro ,rua Alagoas tudo indica que esse pequeno inocente foi abandonado ,uma pessoa boa o recolheu mandou ao pet e está dando lar temporário, mas não pode ficar com ele pois viaja muito,se alguém souber quem é o tutor ,ou mesmo vc que queira adotar ele é bem pequeno e muito dócil.



25 8 4

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários

- Superfã Eloiza Kern Up 36 sem Curtir Responder Ver tradução



APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 12 de abril de 2023

Boa noite a todos que nos acompanham e apoiam nosso trabalho. Um trabalho sério voltado totalmente aos animais, trabalho esse executado quase que na sua totalidade dos custeios do próprio bolso pessoal de membros da associação e com algumas doações de conhecedores do trabalho idôneo por nós realizado. Estamos passando para relatar nossa indignação diante de um caso relatado no dia de hoje. O Prefeito firmou conosco ao longo de 6 anos "parceira" com castrações através de lic...

Ivone Silva, Jessica Pieri e outras 16 pessoas 11 14

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários

- Ivone Silva Revoltante é a palavra por mim encontrada 42 sem Curtir Responder
- Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 12 de abril de 2023

Ainda temos dois filhotes disponíveis para adoção, um macho e uma fêmea, se alguém quiser adotá-los pode chamar no whatsapp 46999320951



Ivone Silva e outras 9 pessoas 2 1

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários

- Ivone Ilkiu Rosane Ferrari 42 sem Curtir Responder
- Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 8 de abril de 2023

Esse lindo gatinho precisa de um lar. Macho, dócil

ANONCA



Ivone Silva, Eloiza Kern e outras 8 pessoas  
Sugeri  
Eloiza Kern  
Up  
43 sem · Curtir · Responder · Ver tradução  
Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema ...  
4 de abril de 2023

Capanema.  
Alguém sabe quem são os tutores dessa cachorrinha? Foi vista pelas ruas nas imediações do Ginásio de Esportes e perambulando na Rota dos caminhões. É fêmea parece ser de raça Bordel Collye filhote ainda. Nos ajudem compartilhando por favor. Obrigada



Ivone Silva, Eloiza Kern e outras 5 pessoas 5 12

Curtir · Comentar · Compartilhar

Ver mais comentários

Andressa Padilha  
Jak Selfstroem a tua ta por casa?

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
4 de abril de 2023

Capanema.  
Alguém sabe quem são os tutores dessa cachorrinha? Foi vista pelas ruas nas imediações do Ginásio de Esportes e perambulando na Rota dos caminhões. É fêmea parece ser de raça Bordel Collye filhote ainda. Nos ajudem compartilhando por favor. Obrigada



👤 Ivone Silva, Eloiza Kern e outras 5 pessoas 5 12

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar 📎

Ver mais comentários

**Andressa Padilha**  
Jak Selfstroem a tua ta por casa?  
43 sem Curtir Responder

**Jak Selfstroem**  
Andressa Padilha não

Comente... 5

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
2 de abril de 2023

Este conteúdo não está disponível no momento  
Quando isso acontece, geralmente é porque o dono compartilhou o conteúdo apenas com um pequeno grupo de pessoas, alterou quem pode vê-lo ou porque o conteúdo foi excluído.

👤 5 1 2

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar 📎

**Fatima Hennicka**  
Eu quero se o tutor não aparecer  
44 sem Curtir Responder

Comente... 5

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
2 de abril de 2023

Capanema. Cão macho atropelado no bairro São Cristóvão próximo ao mangabeira. Alguém conhece os tutores? Ajudem a compartilhar por favor. Obrigada



👤 Aleci Madeira e outras 8 pessoas 1 8

👍 Curtir 🗨️ Comentar 🔄 Compartilhar 📎

**Roseli Marina Budke**

Handwritten signature or scribble in blue ink.



media2.giphy.com

44 sem Curtir Responder

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 14 de março de 2023

Tutores encontrados. Animal em casa 🙏🙏  
Obrigada a todos que compartilharam e ajudaram na divulgação.  
Capanema alguém conhece essa cachorrinha  
Está perdida e assustada nas proximidades do Sesc. Está com brilhos de Pet shop.  
Nós ajudem a. Divulgar por favor. Obrigada.



Deborah Hermann e outras 7 pessoas 3 22

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais comentários

Nadia Grando 46 sem Curtir Responder

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 12 de março de 2023

Capanema alguém conhece??



Adriano Blume

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema

1 4

Curtir Comentar Compartilhar

Apresentação

A.P.A.C. está sendo fundada por um grupo de amigos que tem em comum o amor para com os animais.

Página · Organização não governamental (ONG)

Capanema, PR, Brazil

apacprotecaoanimal@hotmail.com

Fotos Ver todas as fotos



APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 7 de fevereiro de 2023

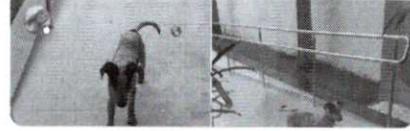


Ivone Silva 7 de fevereiro de 2023  
Capanema. Esse lindo cão, macho, jovem, porte grande precisa muito de um lar. Será que alguém gostaria de adotar ajudar esse animal?  
Esta sendo ameaçado no loc... Ver mais

Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

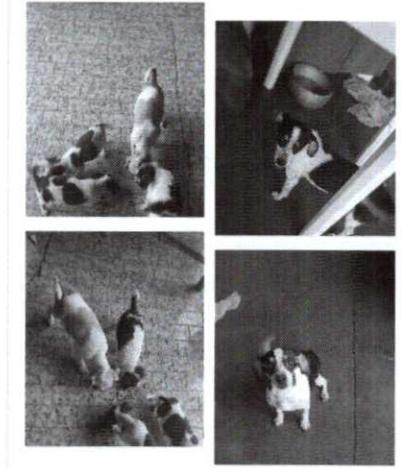




Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
29 de janeiro de 2023



Ivone Silva  
29 de janeiro de 2023  
Capanema.  
4 filhotes porte pequeno para adoção responsável  
A fêmea adulta é a mãe deles.  
Para adoção somente os filhotes.

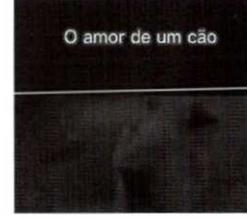
8 4

Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
28 de janeiro de 2023

Luzi em Poemas  
Poesia • 26 de dec.



1  
Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema  
20 de janeiro de 2023

Capanema. Centro  
Esses dois cães estão perdidos correndo entre os carros nas imediações do supermercado Schenkel e posto Delta. Aparentam ter tutores porém estão sendo vistos nas ruas a cerca de 3 dias segundo informações. Nos ajudem a divulgar. Ambos estão usando coleiras. Talvez sejam de longe e fugiram.



Emanoele Schenkel, Eloiza Kern e outras 7 pessoas 22

Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

Handwritten signature



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
20 de janeiro de 2023

Capanema, Centro  
Esses dois cães estão perdidos correndo entre os carros nas imediações do supermercado Schenkel e posto Delta. Aparentam ter tutores porém estão sendo vistos nas ruas a cerca de 3 dias segundo informações. Nos ajudem a divulgar. Ambos estão usando coleiras. Talvez sejam de longe e fugiram.



Emanoele Schenckel, Eloiza Kem e outras 7 pessoas 22

Curtir Comentar Compartilhar

Comente...

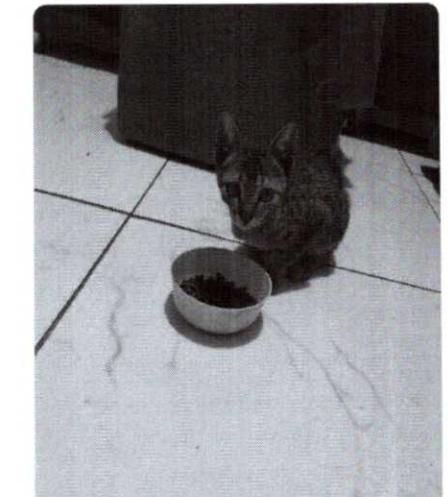
**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
11 de janeiro de 2023

Essa princesinha linda foi encontrada hj pela manhã na rua que desce do mercado Bom Preço sentido São Luiz. É uma fêmea filhote. Aparenta ser porte médio a grande. Se os tutores não for encontrados estará disponível para adoção com responsabilidade. Nos ajudem a divulgar por favor... Ver mais



Ver mais comentários  
Dani Denardin Marcos Borges  
E o cachorrinho do Sidnei... Vou avisar a vizinha  
1a - Curtir  
Comente...

**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
11 de janeiro de 2023



Handwritten signature or mark in blue ink.



10 de janeiro de 2023  
encontrei este gatinho agora há pouco próximo ao posto de saúde central, miando muito, estava debaixo do ônibus da saúde. eu trouxe ele pra casa e alimentei, el... Ver mais

Ivone Silva e outras 4 pessoas 2

👍 Curtir 🗨 Comentar 📄 Compartilhar

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 5 de janeiro de 2023

Capanema procura-se o Tanjiro. Se alguém o ver por favor entra em contato. Tutores a sua procura. Rota dos caminhões próx ao Jorge auto car. Compartilhem por favor. Obrigada

**PROCURA-SE**



**Tanjiro**

Macho de médio porte, peludo e medroso  
Visto pela última vez próximo ao Jorge Autocar  
Ofereço recompensa

**CONTATO:**  
**(45) 99818-9508**

Ivone Silva e outras 4 pessoas 8 8

👍 Curtir 🗨 Comentar 📄 Compartilhar

Ver mais comentários

Shiraz Passini Pedroso Up

1 a Curtir Responder

Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 2 de janeiro de 2023

Essa linda princesinha foi atropelada na tarde de ontem. Quem

estamos a procura de seus tutores ou caso os mesmos não tor encontrados ela precisa de um lar amoroso onde possa ser amada e feliz  
Ela é uma filhote que aparenta ser de porte pequeno.



APAC Associação de Proteção Animal de Capanema

**Apresentação**

A.P.A.C. está sendo fundada por um grupo de amigos que tem em comum o amor para com os animais.

- 📄 Página · Organização não governamental (ONG)
- 📍 Capanema, PR, Brazil
- ✉ apacprotecaoanimal@hotmail.com

**Fotos** Ver todas as fotos



Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2024



Ivone Silva, Maria Cristina Roa e outras 22 pessoas 2 7

👍 Curtir 🗨 Comentar 📄 Compartilhar

Ver mais comentários

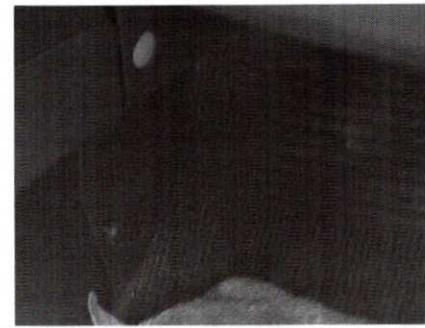
Super8 Elniza Kern Up

1 a Curtir Responder Ver tradução

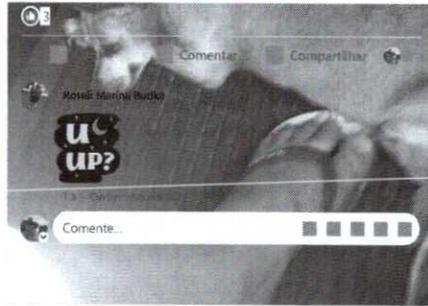
Comente...

APAC Associação de Proteção Animal de Capanema 1 de janeiro de 2023

Capanema, Bairro São Cristóvão. Alguém conhece essa cachorrinha? Totalmente cega encontrada no fundo de um lote na manhã de hoje Ajudem a divulgar por favor para encontrarmos os tutores. Obrigada



Handwritten signature and date: 19/01/2023



**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
29 de dezembro de 2022

Capanema. Essa cachorrinha seguiu uma pessoa das proximidades do Ginlo som e está nesse momento na Distribuidora Kaiser. Está usando coleira se alguém conhecer por favor avise para que possam buscar ela e levar pra casa em segurança. Ajudem a divulgar por favor. Obrigada.



8 4 44

👍 Comentar Compartilhar 📷

**Superti**  
**Eloiza Kern**  
Up  
1 a Curtir Responder Ver tradução  
Comente...  
**APAC Associação de Proteção Animal de Capanema** ...  
29 de dezembro de 2022

Capanema.  
Esse cachorro está perdido desde sexta-feira aqui próximo ao Lageado Grande, em Capanema. É uma fêmea e tem uma cordinha no pescoço. Se alguém conhecer o dono favor entrar em contato para vir buscá-la. 46 99921-7655



Neiva Minosso, Eloiza Kern e outras 2 pessoas 1

👍 Comentar Compartilhar 📷

**Superti**  
**Eloiza Kern**  
Up  
1 a Curtir Responder Ver tradução  
Comente...

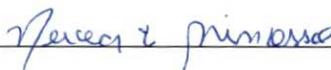
2022



**DECLARAÇÃO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA  
ENTIDADE E RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA DO  
REGISTRO DE REGULARIDADE NO CONSELHO REGIONAL  
DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Neiva Terezinha Minosso, presidente da Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC, inscrita no CPF sob nº 638.489.889-68, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Ivone Maria Natal da Silva, inscrita no CPF sob nº 019.339.359-01, CRMV nº 20461-VP-PR, é a responsável técnica pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.



Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade

000004



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

**Nome**

IVONE MARIA NATAL DA SILVA

<b>CPF</b>	<b>CRMV</b>	<b>Data de inscrição</b>
01933935901	20461-VP (PR)	07/01/2022

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que o profissional se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>

<b>Emitida em</b>	<b>Validade:</b>	<b>Código de validação</b>
05/02/2024	06/03/2024	P9MO.SJS.NIOSXA.PA



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA – APAC, inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, situada na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, mantenedora da APAC, entidade sem Fins Lucrativos, está em efetivo e regular funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.

*Serginho*

Sergio Ullrich

Presidente do Legislativo Municipal de Capanema - PR

01.566.281/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA

RUA PADRE CIRILO, 1270  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA – APAC, inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, situada na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, mantenedora da APAC, entidade sem Fins Lucrativos, está em plena atividade desde a data de sua fundação, inclusive nos três últimos anos, tem experiência na realização do objeto da parceria, prestando atendimento à animais abandonados e sua manutenção.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.

Sergio Ullrich

Presidente do Legislativo Municipal de Capanema - PR



000097

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA – APAC, inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, situada na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, mantenedora da APAC, entidade sem Fins Lucrativos, está em plena atividade desde a data de sua fundação, inclusive nos três últimos anos, tem experiência na realização do objeto da parceria, prestando atendimento a animais abandonados e sua manutenção do nosso município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*Tatiane Sott*

Tatiane Sott

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

**TATIANE SOTT**  
**Doc. 7.333/2023**  
**Sec. Mún. de Agricultura**  
**e Meio Ambiente**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA – APAC, inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, situada na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, mantenedora da APAC, entidade sem Fins Lucrativos, está em plena atividade desde a data de sua fundação, inclusive nos três últimos anos, tem experiência na realização do objeto da parceria, prestando atendimento à animais abandonados e sua manutenção do nosso município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Luciane C Wunsch  
Chefe Visa  
Portaria 7.076/2018



Tatiana Riboli  
Autoridade Sanitária  
Portaria 7618/2020

Capanema - PR, 06 de fevereiro de 2024.



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de direito, e a quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA – APAC, inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, situada na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, possui instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar/adquirir com recursos da parceria.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.

Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade

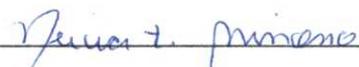


000000

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL  
PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Em atendimento ao disposto no Art. 33, "C" da lei 13.019/2014, declaro, para os devidos fins, perante o Município de Capanema, que a APAC possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, no Termo de Colaboração a ser Celerado.

Capanema, 05 de julho de 2023.



Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal

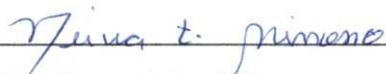


03/01

## DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Neiva Terezinha Minosso, presidente, CPF 638.489.889-68, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Proteção Animal de Capanema, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da lei Federal nº 13.019/2014.

Capanema, 05 de julho de 2023.



Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade

02/03/04

**DOCUMENTOS PARA  
COMPROVAÇÃO DA  
REGULARIDADE FISCAL**

007103



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC**  
**CNPJ: 20.738.594/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:35:56 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **9F60.DDC7.AD14.6CD2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

090104

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032803384-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.738.594/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

009105



# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 248/2024

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/03/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC CNPJ:  
20.738.594/0001-40**

**ENDEREÇO: R TUPINAMBAS, 1729 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
48097**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL  
148**

**ALVARA**

### CNAE/ATIVIDADES

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Capanema, 25 de Janeiro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5244X45U9X**

Certidão emitida 25/01/2024 as 08:50:11

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.738.594/0001-40

**Razão**

ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEM

**Social:**

**Endereço:**

R TUPINAMBAS 1729 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2024 a 17/02/2024

**Certificação Número:** 2024011908193292374788

Informação obtida em 05/02/2024 14:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

00207



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.738.594/0001-40  
Certidão nº: 8280649/2024  
Expedição: 05/02/2024, às 14:39:51  
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.738.594/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00000000

# **DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ART. 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.382/2017**

- 1 - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 2 - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de cada um deles;
- 3 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 4 - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 5 - declaração do gestor responsável da APAC pela execução da parceria;
- 6 - declaração de conta corrente específica;
- 7 - declaração de ausência de conflito de interesses;
- 8 - declaração de compromisso de não contratar pessoas que possam gerar conflito de interesses;
- 9 - declaração de indicação do responsável técnico da área contábil da APAC;
- 10 - declaração da sede da APAC.

000000

Ata nº 01/2023

Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Proteção Animal de Capanema (APAC), inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, convocada para a alteração, aprovação de Estatuto, eleição e posse de diretoria.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e três, reuniram-se nas dependências da sede da Associação, no município de Capanema, Estado do Paraná, oito pessoas com objetivo comum de discutirem a alteração do estatuto da associação e eleger nova diretoria. Foi discutido e debatido as dificuldades enfrentadas em manter a associação uma vez que o trabalho é totalmente voluntário e a falta de membros para assumir a diretoria.

Entre os membros presentes, escolheu-se por aclamação a diretoria, que ficou assim estabelecida: **Presidente - Neiva Terezinha Minosso**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 4.408.856-8 - SSP/PR e CPF nº 638.489.889-68, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 2315, Bairro Santa Cruz, Capanema, Paraná, **Vice-Presidente - Vanessa Dalek Kremer**, brasileira, casada, auxiliar de pessoal, portadora do RG nº 9.923.013-9 - SSP/PR e CPF nº 059.907.909-61, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 592, Centro, Capanema, Paraná, **Secretária - Jurema Natalia Natal da Silva**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 035.923.579-48 e RG nº 8.892.239-5 - SSP/PR, residente na Rua Principal, s/nº, Distrito de Cristo Rei, Capanema, Paraná, **Tesoureira - Cleonice Maria Zuse Engel**, brasileira, casada, encarregada de setor na empresa Dip Frangos, portadora do RG nº 14.967.099-8 - SSP/PR e CPF nº 743.408.679-34, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 3026, Bairro São José Operário, Capanema, Paraná, **Vice-Tesoureira - Patricia Engel**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 14.088.923-7 - SSP/PR e CPF nº 112.868.139-05, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 3026, Bairro São José Operário, Capanema, Paraná, **Conselho fiscal - Luciana Elisabet Mees**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 019.513.709-45 e RG nº 4.740.955-1 - SSP/PR, residente na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1128, Centro, Capanema - PR, **Conselho fiscal - Jane Texdorf**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 751.827.939-87 e RG nº 4.524.771-6 - SSP/PR, residente na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1297, Centro, Foz do Iguaçu - PR, **Conselho fiscal - Monica Santos Leite**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 054.354.789-28 e RG nº 9.674.784-5 - SSP/PR, residente na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3665, Bairro São José Operário, Capanema /PR.

Após uma salva de palmas a Sr. Presidente da Assembleia empossou a diretoria eleita, para o período de 3 (três anos), compreendidos entre 3 de novembro de 2023 a 2 de novembro de 2026, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a entidade atinja seus objetivos no mais curto prazo possível.

Em seguida, iniciou-se a discussão para a alteração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra, como anexo, esta ata.

Finalmente a Sra. Presidente da Assembleia passou a palavra para quem quisesse se manifestar. A Sra. Presidente Eleita da Diretoria da APAC agradeceu a confiança depositada em seu nome e se manifestou a respeito da necessidade de um trabalho em conjunto para que a APAC atinja os seus objetivos. Após uma salva de palmas e na ausência de outros manifestos, nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral e determinou a mim que servi como secretário(a) que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente vai por mim, pela Sra. Presidente da Assembleia e pela Presidente eleita da Diretoria, assinados como sinal de sua aprovação.

Capanema/PR, 3 de Novembro de 2023.

*Vanessa Dalek Kremer*  
**Vanessa Dalek Kremer**  
Presidente da Assembleia

*Neiva Terezinha Minosso*  
**Neiva Terezinha Minosso**  
Presidente Eleita da APAC

*Jane Texdorf*  
**Jane Texdorf**  
Secretária da Assembleia

2º TABELIONATO  
FOZ DO IGUAÇU - PR

355523710  
CAPANEMA - PR (46)3552.3710  
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR  
CAPANEMA - PR - 3552-1485

**Registro da Pessoas Jurídicas**

PROCOLO Nº 0028739  
REGISTRO Nº 0001173  
LIVRO A-029 - FOLHA 158/166  
Capanema-PR, 30 de janeiro de 2024

Daniel Eduardo Greber  
Escrevente-Substituto

Selo SFTD46vGy4FfaIpYuyDPF209q  
Consulte esse selo em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Averbado a margem do registro  
nº 0001173, do livro A-008 de  
Registro Integral (RPJ) aos  
30/01/2024. Dou fé.

Capanema, 30/01/2024

Daniel Eduardo Greber  
Escrevente-Substituto

**DANIEL EDUARDO GREBER**  
Escrevente-Substituto  
(Portaria 08/2020)

0001173

77.832.053/0001-01

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**Nair Iria Greber**  
Agente Delegada

Av. Independência 505, sobre loja 202  
85760-000 - Capanema - Paraná

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior  
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº SFTN14GwjbcUrvCbWNOZF477g  
consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de JANE  
TEXDCRF (89803). \*0095\*. Dou fé. Em Test. da  
Verdade  
Foz do Iguaçu-Paraná, 23 de janeiro de 2024.

Larissa Lauermann-Escrevente  
Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP:  
R\$0,00, ISSQN: R\$0,63. Total: R\$17,32

Larissa Lauermann  
Escrevente



Processo 207/2024

Data 31/01/2024

Assunto:  
PROCURADORIA - Versão: 6

Requerente:  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL



000111

## MEMBROS E CARGOS DA APAC

**Presidente - Neiva Terezinha Minosso**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 4.408.856-8 - SSP/PR e CPF nº 638.489.889-68, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 2315, Bairro Santa Cruz, Capanema, Paraná;

**Vice-Presidente - Vanessa Dalek Kremer**, brasileira, casada, auxiliar de pessoal, portadora do RG nº 9.923.013-9 - SSP/PR e CPF nº 059.907.909-61, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 592, Centro, Capanema, Paraná;

**Secretária - Jurema Natalia Natal da Silva**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 035.923.579-48 e RG nº 8.892.239-5 - SSP/PR, residente na Rua Principal, s/nº, Distrito de Cristo Rei, Capanema, Paraná;

**Tesoureira - Cleonice Maria Zuse Engel**, brasileira, casada, encarregada de setor na empresa Dip Frangos, portadora do RG nº 14.967.099-8 - SSP/PR e CPF nº 743.408.679-34, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 3026, Bairro São José Operário, Capanema, Paraná;

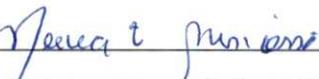
**Vice-Tesoureira - Patricia Engel**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 14.088.923-7 - SSP/PR e CPF nº 112.868.139-05, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 3026, Bairro São José Operário, Capanema, Paraná;

**Conselho fiscal - Luciana Elisabet Mees**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 019.513.709-45 e RG nº 4.740.955-1 - SSP/PR, residente na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1128, Centro, Capanema - PR;

**Conselho fiscal - Jane Texdorf**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 751.827.939-87 e RG nº 4.524.771-6 - SSP/PR, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1297, Centro, Foz do Iguaçu - PR;

**Conselho fiscal - Monica Santos Leite**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 054.354.789-28 e RG nº 9.674.784-5 - SSP/PR, residente na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3665, Bairro São José Operário, Capanema /PR;

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade

000112



## DECLARAÇÃO DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014

Neiva Terezinha Minosso, presidente, inscrita no CPF sob nº 638.489.889-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC, inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, situada na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, bem como seus dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento dispostos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 a referida associação dispõe de instalações e outras condições materiais para a execução da parceria ou procederá à contratação e aquisição destas com os recursos da parceria.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.

Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de direito, e a quem possa interessar, que a Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC, inscrita no CNPJ sob nº 20.738.594/0001-40, situada na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho diurno/noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, conforme disposto no art. 7º. Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.

Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade



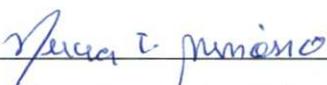
000114

**DECLARAÇÃO ACERCA DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO  
CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE  
EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Neiva Terezinha Minosso, presidente da Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC, inscrita no CPF sob nº 638.489.889-68, nomeio a Sra. Vanessa Dalek Kremer, inscrita no CPF sob nº 059.907.909-61, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com a Prefeitura Municipal

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na lei Federal nº 13.019/2014.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.



Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade



000125

## DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Neiva Terezinha Minosso, presidente da Associação de proteção Animal de Capanema – Pr., CPF 638.489.889-68, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que possuímos conta específica no Banco Sicredi.

Banco Sicredi

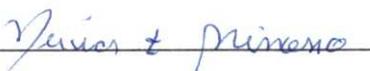
Endereço: A. Brasil, 127

Município: Capanema - Paraná

Agência nº: 0738

Conta nº: 74.964-8

Capanema, 05 de julho de 2023.



Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade

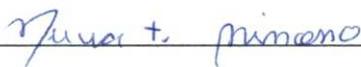


000126

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO  
(ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS)**

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Capanema, 05 de julho de 2023.



Neiva Terezinha Minosso

Representante Legal da entidade



09/07/23

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Neiva Terezinha Minosso, presidente da Associação de proteção Animal de Capanema – Pr., CPF 638.489.889-68, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Capanema, 05 de julho de 2023.

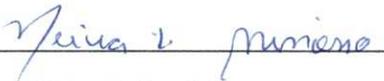
  
\_\_\_\_\_  
Neiva Terezinha Minosso  
Representante Legal da entidade



**DECLARAÇÃO ACERCA DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA  
ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE  
REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE**

Neiva Terezinha Minosso, presidente da Associação de proteção Animal de Capanema – Pr., CPF 638.489.889-68, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Nadir Saggin, CPF 060.246.619-91, CRC nº 013407/0-6 – PR, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Capanema, 05 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neiva Terezinha Minosso  
Representante Legal da entidade

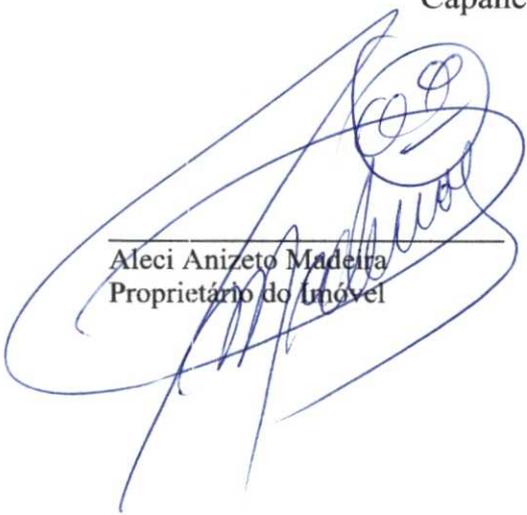
000119

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

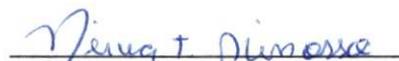
Eu, ALECI ANIZETO MADEIRA, possuo um imóvel rural cujo endereço é à Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrito no CPF sob nº 711.521.569-34, DECLARO, que a Associação de Proteção Animal de Capanema – APAC, representada pela sua Presidente NEIVA TEREZINHA MINOSSO, inscrita no CPF sob nº 638.489.889-68, tem sua sede no endereço acima citado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Capanema - PR, 1º de Fevereiro de 2024.



Aleci Anizeto Madeira  
Proprietário do Imóvel



Neiva Terezinha Minosso  
Presidente da APAC



000120

## DESPACHO

A APAC (Associação de Proteção Animal de Capanema) é a única Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com atuação na área de proteção e valorização da vida animal, registrada no município de Capanema. Suas ações visam reprimir atos de abuso e crueldade contra os animais domésticos, em especial, caninos e felinos.

Realizam de forma voluntária a triagem e acolhimento dos animais abandonados, fornecendo os cuidados básicos (alimento, água e abrigo), atendimento médico veterinário se necessário e posteriormente encaminhamento para adoção. Porém muitos desses animais que são recolhidos das ruas não conseguem ser adotados, seja pela idade, pelas características físicas e/ou comportamentais, em alguns casos apresentam sequelas graves como paraplegia, e acabam tornando-se dependentes permanentes dos cuidados da Associação.

Com efeito, a APAC é uma importante aliada da Administração Municipal na implementação de políticas públicas que visam o bem-estar animal, controle populacional de cães e gatos, controle e profilaxia de zoonoses, entre outras, condizentes aos anseios e área de atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo inexistente outra entidade formalizada que realize as mesmas atividades nessa área no âmbito municipal.

O repasse possui autorização legislativa, através do art. 10, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023.

Salienta-se que há autorização legal para a realização da despesa, mas é de competência da Secretaria Municipal da Fazenda Pública, por meio do Departamento Contábil, indicar precisamente as dotações e os valores exatos a serem repassados para a referida Associação no corrente ano, devendo a referida entidade adaptar o Plano de Trabalho, caso haja necessidade.

Posto isso, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, após análise e aprovação do Plano de Trabalho definitivo apresentado pela entidade, recomenda a celebração de parceria com a APAC, para repasse dos valores solicitados.

Aproveitando o ensejo, indicam-se, desde já, o gestor e membros da comissão de monitoramento: a servidora e médica veterinária **Karin Andressa Vettorello**, como gestora. A comissão de monitoramento poderá ser composta com a gestora e mais dois servidores, indicando a servidora efetiva **Arlei Adair Bladt Renner** e o servidor **Douglas Ricardo Kivel** para compor a comissão.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de fevereiro de 2024.

  
**Tatiane Sott**

*Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*



000121

DE: TATIANE SOTT  
PARA: AMÉRICO BELLÉ

Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BELLÉ

Pelo presente solicitamos à Vossa Excelência a autorização para início do processo para realização de parceria com a APAC- Associação de Proteção Animal de Capanema, nos termos da Lei 13.019/2014 e conforme a autorização da Lei Municipal nº 1.861/2023.

O custo máximo global solicitado pela entidade importa em R\$ 182.493,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais), montante este a ser confirmado pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública, por meio do Departamento Contábil e Financeiro.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 do mês de fevereiro de 2024.

Cordialmente,

*Tatiane Sott*  
**Tatiane Sott**

*Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*



000122

## Município de Capanema - PR

### DESPACHO

#### Assunto: Celebração de parceria com a APAC.

Considerando a Manifestação de interesse apresentada pela APAC - Associação de Proteção Animal de Capanema, por meio do qual requer a celebração de Termo de Fomento com o Município de Capanema, bem como o despacho favorável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, autorizo a abertura do procedimento administrativo que deverá conter:

- a) A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- b) Emissão de parecer de órgão técnico, nos termos do artigo 35, da Lei 13.019/2014;
- c) A elaboração de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização da parceria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de fevereiro de 2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*



## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** Celebração de parceria com a APAC.

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Prefeito Municipal, informamos que a parceria em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações indicadas no Plano de Trabalho aprovado, no valor estimado total de R\$ 182.493,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais), sendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4419	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.50.43.00.00	Exerc. Anterior

Analisando o plano de trabalho aprovado, indico a regularidade formal do cronograma de desembolso apresentado e aprovado pela Secretaria interessada.

Além disso, também indico a regularidade formal das rubricas indicadas no subitem 6.2 do Plano de Trabalho, as quais estão adequadas à codificação contábil utilizada pelo Município de Capanema para realização da despesa.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

CLEOMAR  
WALTER:72390  
395953  
Cleomar Walter  
Contador Público  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

Assinado digitalmente por CLEOMAR WALTER:723903953  
SIC: Cont. CRC: 395953, O: 046483/O-2  
Federal do Brasil - IPRB, CUI=IPRB e-CPF A1, CUI=AC:VALID  
IPRB VLS: CUI=ARI: SERSHA: DIGITAL, CUI=IPRB: SCS-1802080300115, CUI=CLEOMAR WALTER:723903953  
Localização:  
Data: 2024.02.06 08:42:29-03107  
Formato PDF Reader Versão: 2023.2.0



000/2024

## Município de Capanema – PR

### PARECER ÓRGÃO TÉCNICO Nº 01/2024

#### Portaria nº 8.061/2022

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Prefeito Municipal, este órgão técnico procedeu à análise da Manifestação de Interesse e documentação encaminhada pela APAC – Associação de Proteção Animal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40 com sede na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, conforme autorização geral da Lei Municipal nº 1.875/2023, para desenvolver as atividades e obter os repasses previstos no plano de trabalho, cujos valores totais estimados correspondem ao importe de R\$ 182.493,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais) para o exercício financeiro de 2024.

Em atenção ao disposto no art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014, temos a informar o seguinte:

#### **1) Quanto ao mérito da proposta:**

Observada a notoriedade desta proposta, pois a APAC é a única entidade formalizada em Capanema, que desenvolve atividades de proteção, bem-estar e defesa dos direitos animais. Ações estas, que estão alinhadas ao escopo de atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, condizentes também com os objetivos gerais da Administração Pública Municipal, que visa uma abordagem integrada reconhecendo a conexão entre a saúde humana, animal e ambiental.

#### **2) Quanto à identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:**

Justifica-se a parceria considerando que a Administração Municipal não possui local adequado para abrigo de animais ou atendimento clínico/cirúrgico veterinário, tampouco corpo técnico suficiente para realizar atividades diárias de alimentação, higiene, limpeza e cuidados básicos que estes animais necessitam. Portanto esta parceria possibilitará a continuação do trabalho já realizado pela APAC, somando forças e intensificando as ações previamente realizadas pela Administração Pública Municipal para o controle populacional, controle de zoonoses, bem-estar animal e redução de situações de abandono e maus-tratos aos animais domésticos.

#### **3) Quanto à viabilidade da execução da parceria:**

As instalações e o histórico de atividades desenvolvidas pela entidade são alinhadas às necessidades da Administração Municipal, e ao longo dos anos adquiriram conhecimento público e notoriedade pelos serviços prestados à sociedade, portanto entende pela viabilidade da execução da parceria por parte da proponente.

**4) Quanto à verificação do cronograma de desembolso:** observa-se que os valores e o cronograma de desembolso foram aprovados pela Secretaria Municipal interessada, cujos repasses serão realizados de forma parcelada, conforme o número de meses restantes do respectivo ano.



5) Quanto aos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: Mensalmente a comissão de monitoramento e o gestor deverão observar as despesas realizadas pela entidade que serão encaminhadas para o Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ, bem como para a Controladoria Geral do Município, a fim de atestar a realização conforme a previsão na proposta de parceria e plano de aplicação. No mínimo, semestralmente deverá ser realizada vistoria no local a fim de atestar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, que serão analisadas mediante prévio relatório de atendimento a ser encaminhado pela entidade beneficiária.

6) Quanto à designação do gestor da parceria e comissão de monitoramento, Vossa Excelência poderá fazê-lo em ato específico ou mediante indicação no próprio termo de parceria, sugerindo-se a servidora e médica veterinária **Karin Andressa Vettorello** como gestora. A comissão de monitoramento poderá ser composta com a gestora e mais dois servidores, indicando a servidora efetiva **Arlei Adair Bladt Renner** e o servidor **Douglas Ricardo Kivel** para compor a comissão.

Por todo o exposto, observados os apontamentos do Item 6 deste parecer, este órgão técnico, designado pela Portaria nº 8.061/2022, manifesta-se favoravelmente à parceria proposta pela APAC.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 do mês de fevereiro 2024.

Arlei Adair Bladt Renner

Roselia Kriger Becker Pagani

Cleomar Welter



**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO,  
TERMO DE EMISSÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E  
ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS**

**ASSUNTO:** Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2024

**OBJETO:** Parceria entre a APAC e o Município de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para os fins da Lei Municipal nº 1.667/2018, visando à execução da política pública de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições do plano de trabalho e normas técnicas aplicáveis.

Nesta data, declaro que conferi a documentação da APAC juntada no processo, motivo pelo qual certifico a existência e a validade dos seguintes documentos:

**I** - cópia do estatuto registrado e suas alterações;

**II** - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

**III** - comprovantes de experiência na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano:

a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

b) currículo profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante emitidas pela APAC, pela SEAMA e pela Vigilância Sanitária;

d) Lei Municipal de utilidade pública da APAC;

e) Lei Estadual de utilidade pública da APAC.

**IV** - documentos para comprovar a regularidade fiscal da APAC:

a) certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Entidade;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente;

d) certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**V** - demais documentos exigidos no art. 21 do Decreto Municipal nº 6.382/2017:

a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil;

c) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

e) declaração do gestor responsável da APAC pela execução da parceria;

f) declaração de conta corrente específica;

g) declaração de ausência de conflito de interesses;



000127  
W

## Município de Capanema - PR

- h) declaração de compromisso de não contratar pessoas que possam gerar conflito de interesses;
- i) declaração de indicação do responsável técnico da área contábil da APAC;
- j) declaração da sede da APAC.

Destaco, por oportuno, que não foi juntada a certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Além disso, certifico que constam nos autos:

- I - o despacho da Secretaria Municipal da área do objeto da parceria, aprovando o Plano de Trabalho e indicando o(a) Gestor(a) da parceria, além dos membros da Comissão de monitoramento;
- II - despacho do Prefeito Municipal;
- III - Parecer Contábil, indicando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e a(s) dotação(ões) orçamentária(s) aplicáveis;
- IV - Parecer do Órgão Técnico designado para o cumprimento da Lei nº 13.019, de 2014.

Ainda, nesta data expeço a minuta do termo de fomento, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelo mais atualizados disponibilizados pela PGM (**Versão TF 1.24**).

Seguem as informações de preenchimento da minuta do instrumento:

**a) No Preâmbulo indiquei:**

1 - TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024.

2 - ORGÃO(S) GESTOR(ES):

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA.

3 - DADOS DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, doravante denominado(a) ENTIDADE, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Neiva Terezinha Minosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 638.489.889-68, conforme dados extraídos da Ata de Eleição e Posse da Diretoria da ENTIDADE.

4 - Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2024.

**b) Na Cláusula Primeira:**

Parceria entre a APAC e o Município de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para os fins da Lei Municipal nº 1.667/2018, com repasse de verbas públicas, visando à execução da política pública de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições do plano de trabalho e normas técnicas aplicáveis, que integram o presente instrumento de forma indissociável.

**c) Na Cláusula Segunda:**

A presente parceria possui autorização legislativa nos art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, além do disposto no art. 10, XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023.

**d) Na Cláusula Terceira:**

3.1. Será repassado à entidade o valor de R\$ 182.493,00 (cento e oitenta e dois mil reais quatrocentos e noventa e três reais), referente ao ano 2024, em 11 (onze) parcelas mensais, de acordo com o disposto no cronograma de desembolso aprovado.



000128

## Município de Capanema - PR

### e) Na Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4419	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.50.43.00.00	Exerc. Anterior

### f) Na Cláusula Nona:

**9.2.** Fica designada a sra. **Karin Andressa Vettorello**, como Gestora do Termo de Fomento.

**9.3.** Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, a ser composta pelos servidores **Karin Andressa Vettorello**, **Arlei Adair Bladt Renner** e **Douglas Ricardo Kivel**.

### g) Na Cláusula Décima:

**10.2.1.** O termo inicial da execução do plano de trabalho é **1º/2/2024**. O termo final da execução do plano de trabalho será no dia **31/12/2024**.

Por fim, encaminho o presente processo de inexigibilidade de chamamento público à PGM, para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

  
**Rosélia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



000129

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024

#### TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA E A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por seu(sua) Secretário(a) Municipal, o(s) Sr.(a) Tatiane Sott; e, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC**, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, doravante denominado(a) **ENTIDADE**, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Neiva Terezinha Minosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 638.489.889-68, conforme dados extraídos da Ata de Eleição e Posse da Diretoria da ENTIDADE, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2024** e em observância às disposições da **Lei Federal 13.019/2014** e do **Decreto Municipal nº 6.382/2017** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parceria entre a APAC e o Município de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para os fins da Lei Municipal nº 1.667/2018, com repasse de verbas públicas, visando à execução da política pública de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições do plano de trabalho e normas técnicas aplicáveis, que integram o presente instrumento de forma indissociável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente parceria possui autorização legislativa nos art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, além do disposto no art. 10, XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Será repassado à entidade o valor de R\$ 182.493,00 (cento e oitenta e dois mil reais quatrocentos e noventa e três reais), referente ao ano 2024, em 11 (onze) parcelas mensais, de acordo com o disposto no cronograma de desembolso aprovado.

3.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a) quando identificadas irregularidades na aplicação dos recursos e após a análise do contraditório e da ampla defesa;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no presente termo; e
- c) quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, no prazo definido em notificação.

3.3. A liberação só será reiniciada após ter sido sanada(s) a (s) irregularidade(s).



000030

## Município de Capanema - PR

3.4. A transferência será realizada de forma eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

3.5. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.6. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública

3.7.1. Na hipótese de existência de saldo ao final do prazo de execução do Plano de Trabalho, será dispensada a sua devolução na hipótese de prorrogação da parceria, com a apresentação e aprovação de novo plano de trabalho para o exercício financeiro seguinte.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4419	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.50.43.00.00	Exerc. Anterior

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO

A SECRETARIA E O MUNICÍPIO obrigam-se a:

I - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

II - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IV - substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;

V - instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

VI - Examinar e deliberar, quanto proposta, a excepcional reformulação do Plano de Aplicação;

VII - Publicar no Diário Oficial do Município, extrato do presente termo.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE, além das obrigações previstas no Plano de Trabalho e demais documentos incluídos no processo que deu origem à parceria, obriga-se a:

I - Zelar pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho;

II - Manter conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública municipal;

III - Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IV - manter escrituração contábil regular;

V - Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



000031

## Município de Capanema - PR

VI - Arcar exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

VII - Permitir o livre acesso dos agentes da Secretaria e do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII - Realizar as compras e contratações conforme estabelece os artigos 30 a 34 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, comprovando as despesas efetuadas por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Município;

IX - Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

X - prestar contas ao Município dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda;

XI - prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções daquele Órgão.

XII - Ressarcir à Secretaria e ao MUNICÍPIO os recursos recebidos, através deste Termo, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

XIII - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdência, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a Secretaria e o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XIV - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do repasse, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Termo, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

XVI - Atender ao que dispõe a Resolução nº 03/2006, no seu art. 4º, inciso XVIII, e Resolução nº 28/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVII - Atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação;

XVIII - Apresentar todas as certidões relacionadas no art. 3º da IN 61/2011 na formalização e para recebimento de cada parcela do repasse, a fim de comprovar a aptidão da entidade para o recebimento dos recursos;

XIX - Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo Plano de Trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos;

XX - Respeitar as normas contábeis, de prestação de contas e de controle indicadas pela Controladoria Geral do Município e do Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

Ficam vedadas as seguintes disposições:

I - o pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

II - a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência.

### CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO

8.1. A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à Secretaria e ao MUNICÍPIO sob a forma de relatório ou parecer.

8.2. A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção a este termo de fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.

8.3. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.



000039

## Município de Capanema - PR

8.4. É assegurado à Secretaria, ao Município de Capanema e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à execução do objeto da parceria.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A SECRETARIA e o MUNICÍPIO efetuarão a fiscalização da aplicação dos recursos através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, do Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ, da Controladoria Geral do Município, no que se refere às instalações e documentos relativos à execução da presente parceria, respeitando-se a competência de cada órgão e as atribuições dos respectivos agentes públicos.

9.2. Fica designada a sra. **Karin Andressa Vettorello**, como Gestora do Termo de Fomento.

9.3. Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, a ser composta pelos servidores **Karin Andressa Vettorello, Arlei Adair Bladt Renner e Douglas Ricardo Kivel**.

9.4. A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, conforme especificado Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.5. Caberá à Gestora da Parceria a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

9.6. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O **prazo de vigência** do Termo de Fomento será de 1 (um) ano.

10.1.1. O termo inicial do prazo de vigência do presente termo de fomento será **no dia da sua publicação oficial**. O termo final do prazo de vigência será no mesmo dia do ano subsequente.

10.2. O **prazo para a execução** do objeto da parceria seguirá o disposto no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo.

10.2.1. O termo inicial da execução do plano de trabalho é **1º/2/2024**. O termo final da execução do plano de trabalho será no dia **31/12/2024**.

10.2. O presente Termo poderá ser prorrogado nas hipóteses:

- a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou
- b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
- c) **havendo previsão orçamentária para os anos seguintes, em cada LOA respectivamente, mediante apresentação de novo plano de trabalho e sua aprovação por parte da Secretaria, mediante termo aditivo.**

10.3. A ENTIDADE poderá aplicar os recursos advindos deste termo de fomento para as atividades já em andamento;

10.4. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



000137

## Município de Capanema - PR

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**10.5.** Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência da Parceria, independentemente do prazo de execução, conforme plano de aplicação de recursos financeiros apresentado junto aos eventuais Planos de Trabalho subsequentes, permitindo-se a alteração de rubricas por apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, vedada a modificação total do objeto, observando-se o disposto na cláusula décima.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.1.** A ENTIDADE obriga-se a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula e de acordo com as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.

**12.2.** A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada até o dia 30 (trinta) dias após o término da parceria ou no final de cada exercício (compreendido como o período de doze meses) se a duração da parceria exceder a um ano.

**12.3.** Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do presente termo, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome da entidade, o número deste Termo de Fomento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**14.1.** O presente termo de fomento poderá ser:

**14.1.1.** Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

**14.1.2.** Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**14.2.** Ao término da parceria, a titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo Município de Capanema será da SECRETARIA, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO



000000

## Município de Capanema - PR

**15.1.** A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pela legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença ou outra prevista no Decreto nº 6.382/2017.

**15.2.** O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta da concedente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 6.382/2017, Resolução 28/2011, Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**Tatiane Sott**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Gilmar Gobato**  
Secretário Municipal de Administração

**Neiva Terezinha Minosso**  
Presidente da ENTIDADE



000135

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 18/2024****REQUERENTE:** GAPRE**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Parcerias com o Terceiro Setor**ÓRGÃO INTERESSADO:** SEAMA**ASSUNTO:** Análise do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com a APAC, com repasse de recursos durante o exercício financeiro de 2024.

**EMENTA:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAC. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE PRESENTES. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA PREVISTOS NA LEI Nº 13.019/2014 PRESENTES. POSSIBILIDADE DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA. CONDIÇÃO PARA REPASSE DOS VALORES.

**1. RELATÓRIO**

O Chefe do Poder Executivo encaminha para análise da Procuradoria-Geral o processo de inexigibilidade de chamamento público, fundamentado na Lei nº 13.019/2014, para celebração de parceria entre o Município e a APAC, com a finalidade de repasse de valores para o exercício financeiro de 2024, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- a) Manifestação de Interesse;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Documentação da Entidade;
- d) Despacho SEAMA;
- e) Despacho de abertura do processo do Prefeito Municipal;
- f) Parecer contábil;
- g) Parecer do órgão técnico;
- h) Certidão, Termo de emissão do instrumento contratual e de encaminhamento;
- i) Minuta do Termo de Fomento.

É o relatório.

**2. DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO****2.1. Informações preliminares**

O presente parecer jurídico se fundamenta no disposto no art. 35, VI, da Lei nº 13.019/2014, o qual determina que a celebração e a formalização de parcerias da Administração Pública devem ser precedidas de análise da sua possibilidade.

No que tange ao processo administrativo em análise, temos que a análise deve recair sobre a legalidade do procedimento adotado, qual seja a inexigibilidade de chamamento público e, por outro lado, se o processo cumpre os requisitos mínimos previstos da Lei de regência e no Decreto Municipal que a regulamentou.



000136

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**2.2. Da dispensa/inexigibilidade de chamamento público para seleção da entidade.**

Dispõe a Lei 13.019/2014:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)*

Pela redação do dispositivo acima transcrito, extrai-se que o procedimento de inexigibilidade de chamamento público deve ser adotado quando houver natureza singular do objeto da parceria e apenas uma entidade específica possuir capacidade para atingir as metas estabelecidas.

Destarte, compulsando-se os autos, denota-se que o objeto da parceria possui uma natureza singular, qual seja, o desenvolvimento de atividades para os fins da Lei Municipal nº 1.667/2018, visando à execução da política pública de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições deste plano de trabalho e normas técnicas aplicáveis, reforçando a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, já que a APAC é a única entidade local que já realiza essas atividades há anos, conforme as justificativas extraídas do processo.

Com efeito, é possível concluir que o processo de inexigibilidade de chamamento público é o procedimento mais correto a ser utilizado.

**2.2. Dos requisitos para a celebração da parceria.**

Pelos documentos acostados no PA, reputo que o caso em tela se amolda na descrição do art. 6º, do Decreto Municipal nº 6.382/2017, ou seja, é caso de termo de fomento, pois foi a entidade que propôs a parceria.

O art. 33, da Lei 13.019/2014 indica diversos requisitos para a celebração de parcerias com o terceiro setor. Analisando a documentação acostada e a notoriedade das atividades desenvolvidas pela APAC, vislumbro que os requisitos constantes nos incisos I, III, IV, V, do art. 33 estão devidamente comprovados.

No mesmo rumo, verifico que os requisitos do art. 34 e 35 também foram cumpridos no presente PA.

Por sua vez, o art. 21 do Decreto Municipal indica um rol de documentos necessários para a comprovação da aptidão da entidade para executar o objeto da parceria.

Destaco, por oportuno, que apesar de todos os demais documentos terem sido apresentados de forma satisfatória, não foi juntada a certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por falta de atualização dos dados cadastrais da entidade naquele órgão, segundo informações indicadas pela sra. Vanessa Dalek Kremer, a qual se comprometeu, em nome da APAC, a apresentar a referida certidão no processo, assim que disponível no portal eletrônico do TCE/PR.

Com efeito, entendo que a certidão liberatória do TCE/PR, quando ausente, não impede a celebração da parceria, mas, sim, o repasse das verbas públicas à entidade, tendo em vista as regras do TCE/PR para realização da despesa por parte das entidades do terceiro setor.

Dessa forma, diante da informação repassada pela futura gestora administrativa da parceria, por parte da APAC, entendo viável a celebração do termo de fomento, condicionando-se o efetivo repasse de valores à apresentação da certidão liberatória do TCE/PR.



000000

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**2.3. Da minuta do termo de fomento.**

A PGM foi responsável pela confecção da minuta do termo de fomento, seguindo os ditames do art. 24 do Decreto Municipal de Regênciae , cumprindo ao Departamento de Contratações Públicas preencher o documento com as informações específicas do caso em mesa.

Com efeito, diante da existência de diversas obrigações específicas descritas no Plano de Trabalho, às quais reputo válidas e adequadas, bem como todas as informações específicas necessárias para a boa compreensão e transparência na execução do objeto da parceria, vislumbro suficiente a minuta padrão do termo de fomento confeccionada pela PGM.

Por seu turno, diante do preenchimento, pela SELOG, das informações específicas do caso em análise na minuta do Termo de Fomento, vislumbro a regularidade dos dados inseridos, conforme a certidão de conferência da documentação, termo de emissão do instrumento contratual e encaminhamento dos autos firmada pela Chefe do Departamento de Contratações.

**3. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **favoravelmente** à celebração do termo de fomento com a APAC, ressaltando a necessidade de publicação do extrato da inexigibilidade e da sua justificativa no portal eletrônico do Município e no Diário Oficial, sob pena de nulidade dos atos praticados.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

  
**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



000198

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto:** Processo de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a APAC, para repasse de recursos no exercício financeiro de 2024.

Considerando os pareceres contidos no processo, delibero pela inexigibilidade de chamamento público do presente processo, cujos fundamentos contidos nos pareceres fazem parte desta decisão.

Encaminho os autos ao Departamento de Contratações Públicas, para que realize as diligências necessárias para a assinatura do termo de fomento e as respectivas publicações legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*



Município de Capanema - PR

123456789

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR.

**OBJETO:** Parceria entre a APAC e o Município de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para os fins da Lei Municipal nº 1.667/2018, visando à execução da política pública de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições do plano de trabalho e normas técnicas aplicáveis

**VALOR TOTAL DO REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2024:** R\$ 182.493,00 (cento e oitenta e dois mil reais quatrocentos e noventa e três reais).

**MODALIDADE:** Parceria com repasse de verbas ao Terceiro Setor

**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 (onze) meses (fevereiro a dezembro de 2024).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; artigos 6º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e art. 10, XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023.

**JUSTIFICATIVA:** A APAC é a única entidade formalizada em Capanema que desenvolve atividades de proteção, bem-estar e defesa dos direitos animais. Ações essas que estão alinhadas ao escopo de atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, condizentes também com os objetivos gerais da Administração Pública Municipal, que visa a uma abordagem integrada reconhecendo a conexão entre a saúde humana, animal e ambiental.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



02/24

**Município de Capanema - PR**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024**  
**LEI Nº 13.019/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e art. 10, XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público, para formalização do Termo de Fomento nº 1/2024 com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC**, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e art. 10, XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público, para formalização do Termo de Fomento nº 1/2024 com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural

em Capanema/PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.342, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.451.383,45.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.451.383,45 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 610 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO  
CONTA ELEMENTO: 1031 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.GRATUITA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO  
CONTA ELEMENTO: 1151 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 144.000,00 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-104 - MERENDA ESCOLAR  
CONTA ELEMENTO: 1170 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA  
FONTE RECURSO: 107 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO

000141



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

0 142

## Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC

CNPJ Nº: 20.738.594/0001-40

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

**CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/04/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 0397.OVHO.5256  
Emitida em 08/02/2024 às 10:49:21

Dados transmitidos de forma segura.



## **CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

**NOME ENTIDADE:** Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC

**CNPJ Nº:** 20.738.594/0001-40

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/2011 - TCE-PR, CERTIFICAMOS QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE **REGULAR** ATÉ A PRESENTE DATA.

NÚMERO: 03/2024

EMITIDA EM:	09/02/2024
VÁLIDA ATÉ:	08/03/2024



**Município de Capanema - PR**  
Departamento Contábil e Financeiro

B:144

**CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM O TERCEIRO SETOR (OS E OSCIP)**

Requisito	Dispositivo Legal	Cumpre
Cópia do estatuto e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014	Art. 21, I, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 34, III e VII da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 26 a 33
Cópia do cartão do CNPJ atualizado que comprove a existência da entidade por no mínimo 1 (um) ano	Art. 21, II, Decreto Municipal 6.382/17 (vide §2º) e art. 3º, II da IN TCE/PR 61/2011	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 35
Comprovante de experiência na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de, no mínimo, um ano, por meio de <b>DECLARAÇÃO</b> de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitida pela organização e assinada pelo seu representante legal	Art. 21, III, Decreto Municipal 6.382/17 (vide §2º); Art. 26, III, alínea "e" do Decreto Federal 8.726/2016	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 100
Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União	Art. 21, IV, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 34, II da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 103
Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Entidade	Art. 21, V, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 34, II da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 104
Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outras equivalentes	Art. 21, VI, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 34, II da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 105
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS	Art. 21, VII, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 34, II da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 106
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	Art. 21, VIII, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 34, II da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 107
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Art. 21, IX, Decreto Municipal 6.382/17, art. 34, II da Lei Federal 13.019/2014 e art. 3º, IV da IN TCE/PR 61/2011	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 142
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 21, X, Decreto Municipal 6.382/17 e	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não



09:145

**Município de Capanema - PR**

Departamento Contábil e Financeiro

	art. 34, V da Lei Federal 13.019/2014	( ) não se aplica fls. 109 e 110
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF	Art. 21, XI, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 34, VI da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 111
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014	Art. 21, XII, Decreto Municipal 6.382/17	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 112
Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988	Art. 21, XIII, Decreto Municipal 6.382/17 fls. 113	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica
Plano de trabalho, conforme requisitos do art. 26 do Decreto Municipal 6.382/2017	Art. 21, XIV, Decreto Municipal 6.382/17 fls. 40 e 25	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica
Abertura de conta bancária no Banco do Brasil SA em nome da entidade para recebimento dos recursos <i>Delicata da mudança pl BB em celos 24 (WhatsApp Juarez)</i>	Art. 28, Decreto Municipal 6.382/17 e art. 51 da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica <i>Pagamentados</i>
Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: A) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; e B) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas	Art. 27, I, alíneas "a" e "b" do Decreto Federal 8.726/2016	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 116
Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias	Art. 27, II, do Decreto Federal 8.726/2016	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 117
Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e	Art. 27, III, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Federal 8.726/2016 (vide § 1º e §2º)	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 118



c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores		
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento	Art. 26, IX do Decreto Federal 8.726/2016	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 112
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria	Art. 26, X do Decreto Federal 8.726/2016	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 99
Declaração de que a escrituração ocorre de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	Art. 33, IV da Lei Federal 13.019/2014	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 118
Declaração de que possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	Art. 33, V, alínea "c" da Lei Federal 13.019/2014 (vide §5º)	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 100
Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do concedente, para as entidades privadas tomadoras de recursos (Lei de Utilidade Pública pelo Município de Capanema)	e art. 3º, XI da IN TCE/PR 61/2011	<input checked="" type="checkbox"/> sim ( ) não ( ) não se aplica fls. 37

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

  
**Vanessa Trento**  
Contador Municipal  
CRC/PR 079544/O-4

*Jeandra Wilsen*  
Controladora Interna



08:147

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR.

OBJETO: Parceria entre a APAC e o Município de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para os fins da Lei Municipal nº 1.667/2018, visando à execução

da política pública de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições do plano de trabalho e normas técnicas aplicáveis

VALOR TOTAL DO REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R\$ 182.493,00 (cento e oitenta e dois mil reais quatrocentos e noventa e três reais).

MODALIDADE: Parceria com repasse de verbas ao Terceiro Setor

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses (fevereiro a dezembro de 2024).

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; artigos 6º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e art. 10, XIII, da Lei Municipal nº 1.875/2023.

JUSTIFICATIVA: A APAC é a única entidade formalizada em Capanema que desenvolve atividades de proteção, bem-estar e defesa dos direitos animais. Ações essas que estão alinhadas ao escopo de atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, condizentes também com os objetivos gerais da Administração Pública Municipal, que visa a uma abordagem integrada reconhecendo a conexão entre a saúde humana, animal e ambiental.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 6 de fevereiro de 2024.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021.

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência do por mais 02 (dois) meses, a contar de 31 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

AMÉRICO BELLÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: LUCIANA AUGUSTA EICHELBERGER 04212097982

Objeto: Lavagem de Carros

Valor total: VALOR: 1.013,74 (Um mil, treze reais e setenta e quatro centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 63193 - TERMO DE FOMENTO 1/2024 Concedente PM CAPANEMA Tomador ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC

Situação Formalizada

Concedente
▼ Ato de Transferência
Informações Gerais
▶ Dados Concedente
▶ Dados Tomador
▶ Participes
▶ Plano de Trabalho
▶ Aditivos
▶ Rescisão
▶ Repasses
▶ Avaliação
▶ Circunstanciado
▶ Termo Fiscalização
▶ Inconsistências
▶ Fechar Bimestres
▶ Tomada de Contas
▶ Resumo Financeiro
▶ Documentos Anexos
▶ Finalização
▶ Prestação de Contas
Tomador
▶ Despesas
▶ Outras Receitas / Aplicações
▶ Saldo Bancário
▶ Devolução de Saldo
▶ UGT do Tomador
▶ Fechar Bimestres
▶ Resumo Financeiro
▶ Documentos Anexos
▶ Finalização

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 08/02/2024

Número SIT 63193

Tipo Instrumento Termo de Fomento

Número do Instrumento 1

Situação Atual Formalizada

Concedente MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Tomador ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC

Ano 2024

Data Celebração 06/02/2024

Data Início Vigência 09/02/2024

Data Fim vigência 09/02/2025

Data Início Execução 01/02/2024

Data Fim Execução 31/12/2024

Período de Publicação 1374

Data Publicação 09/02/2024

Atividade Principal da Transferência Controle Ambiental

Objeto Execução de política pública com vistas ao controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições do Plano de Trabalho e normas técnicas aplicáveis, que integrem o presente instrumento de forma indissociável.

Valor do Repasse Atual	182.493,00	Valor do Repasse Inicial	182.493,00
Valor Contrapartida Atual	0,00	Valor Contrapartida Inicial	0,00
Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial	0,00
Valor Total Transferência	182.493,00	Valor Total Transf. Inicial	182.493,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 087.467.689-47

Nome KARIN ANDRESSA VETTORELLO

Cargo Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 09075

Conta Corrente 1207385

Chamamento Público

Procedimento Inexigibilidade Chamamento Público(Lei 13019/14)

Número 1

Ano 2024

Data Publicação 07/02/2024

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho MEIO AMBIENTE

Número da Ata 1

Data da Ata 03/11/2023

Iniciada a Formalização da Parceria no SIT TCE/PR em 09/02/2024.



Editar



06.1411

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA – APAC  
Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei,  
Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná  
CEP 85760-000  
CNPJ nº 20.738.594/0001-40

## OFÍCIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ  
Capanema-PR, 22 de Fevereiro de 2024.

Ofício nº 01/2024.

REF.: REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tendo em vista o plano de trabalho celebrado, encaminho a V.Sa. o pedido de reformulação do plano de trabalho para as seguintes rubricas e valores constantes no referido plano, conforme relação abaixo:

**3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais - Contabilidade – R\$ 4.950,00, passando a ser:**

**3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais - Contabilidade – R\$ 2.200,00.**

**A diferença no valor de R\$ 2.750,00, será incluída na rubrica:**

**3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pagamento da Clínica Veterinária: atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 2.750,00.**

Para o período compreendido de Fevereiro/2024 à 31 de Dezembro de 2024.

**3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – Gastos com material de limpeza para higiene e limpeza do canil e gatil (lar temporário) – R\$ 400,00, passando a ser:**

**3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pagamento da Clínica Veterinária: atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 400,00.**

Para o período compreendido de Fevereiro/2024.

**3.3.90.30.18 – Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário – Endoparasitários (vermífugos) – R\$ 700,00, passando a ser:**



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA – APAC  
Rua Projetada, nº 192, Distrito de Cristo Rei,  
Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná  
CEP 85760-000  
CNPJ nº 20.738.594/0001-40

**3.3.90.30.18 – Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário – Endoparasitários (vermífugos) – R\$ 184,00**

**A diferença no valor de R\$ 516,00, será incluída na rubrica:**

**3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pagamento da Clínica Veterinária: Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 516,00.**

Para o período compreendido de Fevereiro/2024.

**3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis – Reforma e Manutenção de canil e gatil (lares temporários) – R\$ 250,00, passando a ser:**

**3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pagamento da Clínica Veterinária: Atendimentos clínicos/cirúrgicos – R\$ 250,00.**

Para o período compreendido de Fevereiro/2024.

Vanessa Dalek Kremer

Vice-presidente

Recebido 23/02/2024  
e inserido no SIT TCE/PR nesta data.



# Município de Capanema - PR

## Controlado Interno

### AVALIAÇÃO N.º 01/2024 – CONTROLADORIA INTERNA

#### Análise da Formalização do Ato de Transferência Voluntária Municipal

##### Informações Gerais

		Data de Registro no SIT 08/02/2024	
Número SIT	63193		
Tipo Instrumento	Termo de Fomento		
Número do Instrumento	1		
Situação Atual	Formalizada		
Concedente	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Tomador	ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC		
Ano	2024		
Data Celebração	06/02/2024		
Data Início Vigência	09/02/2024		
Data Fim vigência	09/02/2025	Data Fim Vigência sem Aditivo	09/02/2025
Data Início Execução	01/02/2024		
Data Fim Execução	31/12/2024	Data Fim Execução sem Aditivo	31/12/2024
Periódico de Publicação	1374		
Data Publicação	09/02/2024		
Atividade Principal da Transferência	Controle Ambiental		
Objeto	Execução de política pública com vistas ao controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos e/ou outros animais, conforme as descrições e definições do Plano de Trabalho e normas técnicas aplicáveis, que integrem o presente instrumento de forma indissociável.		
Valor do Repasse Atual	182.493,00	Valor do Repasse Inicial	182.493,00
Valor Contrapartida Atual	0,00	Valor Contrapartida Inicial	0,00
Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial	0,00
Valor Total Transferência	182.493,00	Valor Total Transf. Inicial	182.493,00
Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente			
CPF 087.467.689-47			
Nome KARIN ANDRESSA VETTORELLO			
Cargo Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária			
Dados Bancários			
Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.			
Agência 09075		Conta Corrente	1207385
Chamamento Público			
Procedimento Inexigibilidade Chamamento Público(Lei 13019/14)			
Número 1			
Ano 2024			
Data Publicação 07/02/2024			
Consulta ao Conselho de Política Pública			
Conselho MEIO AMBIENTE			
Número da Ata 1			
Data da Ata 03/11/2023			

### 1. Avaliação de Formalização

Regular	Item Avaliado
<input checked="" type="checkbox"/>	O instrumento de transferência foi devidamente formalizado e suas cláusulas estão de acordo com a legislação
Sim Não	Decreto 6.382/2017 - Seção I Do instrumento de parceria – Art. 24
x	I - a descrição do objeto pactuado;



x	II - as obrigações das partes;
x	III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
NA	IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;
x	V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
x	VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
x	VII - a forma de monitoramento e avaliação;
x	VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
x	IX - a designação de um gestor para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
x	X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
x	XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
x	XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
x	XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
x	XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção;
x	XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
x	XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
x	XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e
x	XVIII - constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

O instrumento de transferência está devidamente assinado pelas partes

O extrato do instrumento de transferência foi devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do repassador

#### Motivos dos Itens Irregulares

Os itens avaliados estão em conformidade.

## 2. Avaliação de Condições do Tomador

Regular	Item Avaliado
<input checked="" type="checkbox"/>	O tomador apresentou toda documentação necessária, comprovando que está legalmente constituído nos termos da legislação
Sim	Não Decreto 6.382/2017 - Seção III Da Seleção e Julgamento - Art. 21
x	I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
x	II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
x	X - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
x	XI - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF de cada um deles;
x	XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
x	XIII - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
x	XIV - plano de trabalho.
<input checked="" type="checkbox"/>	O tomador apresentou todas as certidões demonstrando a condição de regularidade fiscal e tributária nos termos da legislação vigente.
Sim	Não Decreto 6.382/2017 - Seção III Da Seleção e Julgamento - Art. 21
x	IV - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;
x	V - prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Entidade;



# Município de Capanema - PR Controle Interno

153

<input type="checkbox"/>	VI – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;
<input type="checkbox"/>	VII – certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–CRF/FGTS;
<input type="checkbox"/>	VIII – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
<input type="checkbox"/>	IX – certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Sim	Não	IN TCE/PR nº 061/2011
<input type="checkbox"/>		I - Certidão Liberatória do Concedente.
<input checked="" type="checkbox"/>		As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência e foi apresentado atestado de órgão ou autoridade competente comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência <b>Decreto 6.382/2017 - Seção III Da Seleção e Julgamento – Art. 21</b> III – comprovantes de experiência na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
<input checked="" type="checkbox"/>		Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
<input checked="" type="checkbox"/>		Possui registro de seu estatuto em cartório ou órgão competente
<input checked="" type="checkbox"/>		Possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente
<input type="checkbox"/>		Suas condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art. 17 da Lei 4.320/1964 , possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência <b>(SOMENTE SE FOR ENTIDADE PRIVADA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>		As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência

### Motivos dos Itens Irregulares

Os itens avaliados estão em conformidade.

### 3. Avaliação de Plano de Trabalho

Regular	Item Avaliado
<input checked="" type="checkbox"/>	Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná

Sim	Não	Resolução TCE/PR nº 028/2011
<input type="checkbox"/>		I – a identificação do objeto a ser executado;
<input type="checkbox"/>		II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
<input type="checkbox"/>		III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
<input type="checkbox"/>		IV – as etapas ou fases de execução;
<input type="checkbox"/>		V – o plano de aplicação dos recursos;
<input type="checkbox"/>		VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;
<input type="checkbox"/>		VII – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.
<input checked="" type="checkbox"/>		Contém assinatura do proponente e autorização do concedente



<input checked="" type="checkbox"/>	As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência
<input checked="" type="checkbox"/>	A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente
<input checked="" type="checkbox"/>	O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
<input checked="" type="checkbox"/>	O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente
<b>Motivos dos Itens Irregulares</b>	
Os itens avaliados estão em conformidade.	

#### 4. Avaliação de Outros Quesitos

Regular	Item Avaliado
<input checked="" type="checkbox"/>	A Secretaria Ordenadora de Despesa lançou os dados referentes à celebração do Ato de Transferência Voluntária Municipal no SIT/TCE-PR dentro do prazo fixado pela Resolução TCE-PR nº 028/2011 e pela IN TCE-PR nº 061/2011? "O registro inicial das informações no SIT deverá ser formalizado pelo concedente dos recursos dentro do bimestre em que ocorrer a celebração do instrumento de transferência".

#### PARECER DA FORMALIZAÇÃO PELA CONTROLADORIA INTERNA

Regular     Regular com Ressalva     Irregular

Cientificamos que o presente processo de Formalização do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisado pela Controladoria Interna do Município<sup>1</sup>, confrontando-se as informações e os documentos juntados com as exigências da Resolução TCE/PR nº 028/2011, IN TCE/PR nº 061/2011, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.382/2017 e as orientações expedidas por este órgão de controle. **Para isso foram utilizadas as telas de avaliação presentes no SIT (Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) relativas à Formalização, Condições do Tomador e Plano de Trabalho, sendo o Controle Interno o perfil responsável pelo preenchimento.**

Em face do exame procedido, **concluimos pela sua formalidade e legalidade sem qualquer ressalva.** Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela, sendo estes documentos de responsabilidade exclusiva do órgão de origem.

<sup>1</sup>Compete ao Controle Interno acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, interferindo a qualquer momento, se necessário, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto, contendo o histórico de acompanhamento da execução, manifestação conclusiva sobre a regularidade da aplicação dos recursos, qualidade do serviço ou da obra, avaliação das metas e dos resultados, contendo um comparativo entre a situação anterior e a atual. (art. 22 da Resolução nº 28/2011 do TCEPR).



# Município de Capanema - PR Controle Interno

03155

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste Parecer, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Jeandra Wilmsen**  
Gestora do Controle Interno  
Decreto nº. 7.248/2023

A transferência é voluntária; o controle, obrigatório.



**Município de Capanema – PR**

---

**DESPACHO**

Com relação ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº 01/2024, objeto TERMO DE PARCERIA DA APAC. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>, da página 141 em diante.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
do Município de Capanema